

DIÁRIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 281

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE DEZEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diário Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.248, que abre credito ao Ministerio da Marinha para as despesas autorizadas pelo § 6º do art. 7º da lei de orçamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 de novembro ultimo.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 30 de novembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectorie de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDIÇÕES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da directoria da Empresa de Aguas Mineræes de Caxambú.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.248-DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 55:000\$, para attender ás despesas autorizadas pelo § 6º do art. 7º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo pelo § 6º do art. 7º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 55:000\$, sendo 35:000\$ para instalação, em pavilhão anexo ao Hospital de Marinha, de uma sala de operações e curativos em rigor da cirurgia hodierna, com todos os apparatus imprescindiveis, e 20:000\$ para aquisição de instrumentos cirurgicos de que ha carencia.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria d. Alencar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os nomes dos officiaes nomeados por decreto de 22 de outubro findo para a guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro são como agora vão publicados, e não como foram no *Diário Official* de 27 do referido mez:

Comarca de Barra Mansa

51ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Paulo Frederico Guiebeler, e não Paulo Ferreira Guiebeter.

151º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Eugenio Paiva, e não Eugenio Pauva.

3ª companhia — Tenente, José Cavassoni, e não José Cavassone.

4ª companhia — Alferezes, José Dias da Povôa, e não José Bias da Povôa.

152º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, João da Costa Ribas, e não João da Costa Ribal.

27ª brigada de cavallaria, e não 29ª brigada de cavallaria.

53º regimento de cavallaria, e não 33º regimento de cavallaria.

3º esquadrão — Tenente, Affonso Pinto Leite de Magalhães Junior, e não Affonso Pinto de Magalhães Junior.

54º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Moreira de Vasconcellos e não João Moreira do Nascimento.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 30 de novembro :

Foram promovidos, por antiguidade, no corpo de saude da armada :

A 1º tenente pharmaceutico o graduado Flavio Nelson e o 2º tenente pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro.

Foi graduado no posto de 1º tenente o 2º tenente pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O nome do sentenciado militar perdoado por decreto de 14 de novembro findo, publicado no *Diário Official* de 15 do mesmo mez, é Antero Gonçalves, e não Antonio Gonçalves, como se verifica do referido decreto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 30 de novembro ultimo foi nomeado o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa para o cargo de inspector geral das Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 90 dias de licença com dois terços dos respectivos vencimentos ao guarda civil de 2ª classe Oblemar Cecilio de Andrade para tratamento de sua saude. — Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal das seguintes folhas:

Secretario, auxiliares, serventes e corôeo do Archivo Publico Nacional.
Serventes dos Juizes de Direito;
Tripolação da lancha *Esquivol*;
Auxilio para aluguel da casa em que mora o director das colonias de alienados;
Igual auxilio ao almoxarife das mesmas colonias;

Pessoal encarregado extraordinariamente de extrahir cópias de consultas do extinto Conselho de Estado;

Servente da Junta Commercial;
Auxiliar de escripta da mesma junta;
Serventes da Escola de Bellas Artes;
Pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames geraes de preparatorios;
Pessoal subalterno do mesmo externato;
Quantia destinada ás quebras do escripto do mesmo externato;
Serventes do Supremo Tribunal Federal;
Serventes dos dous tribunales do Jury;
Pessoal do escriptorio de obras deste ministerio;

Pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional.
— Requisitou-se tambem o pagamento de 12:674\$079, de fornecimentos feitos nos mezes de agosto e setembro ultimos á Repartição da Policia.

— Providenciou-se para que seja posta no Thesouro Federal, á disposição da Inspeção Geral de Obras Publicas, a quantia necessaria á installação de uma caixa de agua em cada uma cocheira das Casas de Detenção e de Correção.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906.

Em o officio de 14 de julho ultimo, o director da Faculdade sob vossa fiscalização pediu a reconsi-cração do aviso de 9 daquelle mez, que mandou cancelar guia de transferencia para a Faculdade de Direito de São Paulo, independentemente do pagamento da taxa cobrada pela alludida faculdade, ao alumno Antonio Martins de Andrade, allegando:

1ª, que entre os emolumentos que aquella faculdade tem o direito de cobrar se acham as taxas das guias de transferencia de alumnos para outros estabelecimentos, como se vê do art. 185, dos respectivos estatutos, que o Governo approvou por aviso de 3 de setembro de 1902, considerando-os perfeitamente de accordo com o novo Código de Ensino e o regulamento anexo ao decreto n. 3.903, de 12 de janeiro de 1901;

2ª, que os individuos que se matriculam em um instituto livre, submettendo-se por este facto aos respectivos estatutos, não podem furtar-se ao pagamento das taxas exigidas pelos mesmos estatutos;

3ª, que não procede o fundamento de que as guias são documentos de character official e não representam, no momento em que são passadas, serviço algum prestado ao alumno;

4ª, que não procede tambem o argumento de que nos institutos officiaes a guia de transferencia está sujeita apenas ao sello de 300 réis.

Acrescenta que as referidas taxas ha mais de dous annos foram elevadas pela congregação de 100\$ a 200\$, sendo esta quantia muito inferior á que outras faculdades já tem cobrado e continuam a cobrar; que não só as taxas das guias, mas tambem as de matriculas e de aulas, de exames e de cartas de bachareis, constituem fontes dos rendimentos com que se mantem as faculdades livres e, portanto, são actos de economia interna que competem exclusivamente ás congregações, sendo que em relação ás cartas de bachareis ninguém até ho e poz em duvida a legitimidade do pagamento das respectivas taxas.

Em resposta, declaro-vos, a fim de que scientifiqueis ao menciona lo director:

Em relação á primeira allegação, que labora em erro afirmando que um instituto

particular pôde cobrar taxas por serviços de natureza interna. Taxas, cobra-as o poder publico, como contribuição ou tributos. O particular ajusta e cobra o preço do serviço segundo o estipulado, e, porque na approvação dos estatutos de estabelecimentos equiparados, na conformidade da lei, o Governo não intervem na parte relativa á economia interna, a approvação dos estatutos da faculdade sob vossa fiscalização não podia comprehender as tabellas de preços, e, tanto assim, é que a mesma faculdade entendeu posteriormente achar-se com direito a augmentar a pretensa taxa de 100\$ para 200\$000.

Quanto a segunda allegação, que, si o alumno que pretende cursar um estabelecimento equiparado deve examinar o que prescreve a sua lei interna, e si a realização da matrícula significa que elle se subordina ás exigencias relativas á disciplina e ao pagamento dos serviços escolares, por outro lado é certo que, verificada a matricula, fica fechado o contracto dentro do anno nem mesmo a pensão nos internatos pôde ser modificada sem aquiescencia da parte.

Só quando se trata de reforma de matricula é licito aos estabelecimentos equiparados renovar as condições daquelle.

Nestas bases, ainda quando não se considerasse a guia de transferencia um documento official cujo valor resulta unicamente da referencia do delegado fiscal, é intuitivo que aquelles estabelecimentos só poderiam augmentar a respectiva taxa em tempo opportuno, isto é, na occasião da nova matricula.

Mas como já se acha deliberado, por esse documento só é exigivel o sello de 300 réis.

Restam as cartas de bacharel, que não se acham no mesmo caso das guias de transferencia.

Entretanto, não devem ser cobradas taxas *ad libitum*, convindo que a respectiva taxa seja submettida a prévia approvação do Gov. mo.

A vista do exposito, mantenho, pelos seus fundamentos, a decisão constante do aviso de 9 de julho do corrente anno, relativa ás guias de transferencias.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Expediente de 3 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria do Sr. Ministro, desta data, foram concedidos ao Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, medico do Hospital Paula Candido, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude;

Por outra de igual data, foram concedidos ao Dr. Eugenio de Lindeberg Porto Rocha, auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, á disposição do Dr. Inspector de Saude do Porto do mesmo Estado, o credito de 1:680\$, a fim de dito funcionario occorrer ao pagamento de salarios a mais dous remadores, para o serviço da referida inspeccoria, durante o corrente exercicio;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue, como despesa comprovada, na Pagadoria do Thesouro Federal, a importancia de 6:210\$ ao chefe de seção desta repartição Olympio de Niemeyer, a fim de occorrer ao pagamento do pessoal do Instituto Soroterapico Federal, durante o mez de novembro findo;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue, como despesa comprovada, a importancia de

2:580\$ ao chefe de seção desta repartição Olympio de Niemeyer, a fim de occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, durante o mez de novembro do corrente anno;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, a importancia de 4:351\$ ao chefe de seção desta repartição Olympio de Niemeyer, a fim de occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação do Lazareto da Ilha Grando, durante o mez de novembro do corrente anno.

— Accusou-se o recebimento:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, do aviso n. 35, de 26 de novembro findo;

Ao consul geral dos Estados Unidos da America do Norte, da carta datada de 8 de novembro findo;

Ao Sr. Post. consul geral da Austria-Hungria, do officio n. 1.527, de 21 de novembro findo.

— Determinou-se aos delegados dos 2º, 4º, 7º, 8º, 5º e 6º districtos sanitarios, que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios: ruas de Santo Amaro n. 155, Nuncio n. 19, Senhor das Passos n. 192, do Alcantara n. 141, Souza Franco n. 11, Barão do Pillar n. 6 A, Angelo Bittencourt n. 2 e Maxwell n. 13, becco do João Ignacio n. 16 e ladeira do Paraizo n. 3.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal, o attestado de frequencia dos funcionarios do lazareto da Ilha Grando, durante o mez de novembro do corrente anno;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, o referido attestado;

Ao mesmo, a conta, em duplicata, na importancia de 1:00\$, proveniente do aluguel das casas occupadas por essa directoria, durante o mez de novembro findo.

— Peticou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City *Im- o- mens* o pedido constante do officio n. 1.118, de 11 de agosto do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1906

Dr. Eugenio L. Porto Rocha. — Deferido.

Dia 3

Paulino Gomes Flores (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Cecilia Rosa de O. Sampaio e outra (7º districto). — Não podem ser attendidas.

Knight Harrison & Comp. — Deferido.

Francisca V. Ribeiro da Cunha. — Não ha que deferir á vista do disposto no art. 301 do regulamento vigente.

João José Lopes e outro. — Deferido.

Francisco R. de Barcellos. — Não pôde ser attendido á vista do disposto no art. 301 do regulamento vigente.

Antonio Malfitano. — Não pôde ser attendido á vista do disposto no art. 301 do regulamento vigente.

Dr. Hugo F. Werneck de Almeida. — Deferido.

Dr. Pio Maria de Paula Ramos (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alvaro de Souza Moreira. — Não pôde ser attendido.

Fabricia Carlota dos S. Machado (4º districto). — Deferido nos termos da informação.

Eduardo Costa (1º districto). — A medida será adiada para occasião opportuna.

Ignacio Rodrigues da R. Goulart (1º districto). — Deferido.

Alexandrina Philippo (1º districto). — Deferido.

Ignacio Gonçalves Paradella (1º districto). — Não pôde ser attendido.
 Candida Cunha G. Vianna (1º districto). — Serão concedidos 60 dias nos termos da informação.
 Garcia & Bittencourt (1º districto). — Serão concedidos 15 dias.
 Augusto Pinto de Mesquita (1º districto). — Deferido.
 Raul de Araujo Gomes (1º districto). — Deferido.
 Manoel da Rocha Nobres (1º districto). — Deferido.
 Antonio Rodrigues Fernandes (9º districto). — Deferido.
 José Joaquim Gonçalves (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 José Augusto (1º districto). — Deferido.
 Dr. Celso de Souza (1º districto). — A medida será adiada para ocasião oportuna.
 Julia S. de Azevedo Picanço (1º districto). — Deferido.
 Albertina Santiago Fontes (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Alfredo de Oliveira (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Idalina Gomes de Aguiar (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.
 Manoel Rodrigues Pinheiro (5º districto). — O predio será desoccupado.
 Antonio Francisco de Almeida (1º districto). — A medida será adiada para tempo opportuno.
 Mamede Leal de Camões (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 João Francisco Santiago (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Antonio Gonçalves de Carvalho (4º districto). — Queira provar o que allega.
 José Victor de Lamare (1º districto). — Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.
 Seraphim Fernandes Clare (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Joaquim J. Novaes da S. Guimarães (6º districto). — Deferido.
 Maria Fernandes Ferreira (1º districto). — Deferido.
 Arminda da Franca (1º districto). — Deferido.
 João Vieira da Silva Borges (1º districto). — Só pôde ser attendida nos termos da informação.
 José de Avila Raposo (6º districto). — Queira provar a qualidade de procurador.
 Roberto Augusto Rodrigues (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Francisco Rodrigues Ferreira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 José Machado Miranda (1º districto). — Não pôde ser attendido.
 José Machado Miranda (1º districto). — Não pôde ser attendido.
 João Manoel Alves (7º districto). — Não pôde ser attendido.
 João de Sá C. de Albuquerque. — Não ha que deferir.
 Alice Ferreira da Silva (1º districto). — Deferido.
 José Augusto Prates (1º districto). — A medida será adiada para quando julgada oportuna.
 John Gregory (1º districto). — Deferido.
 Antonio Alves do Valle (5º districto). — Não pôde ser attendido.
 Francisco Bernardo de Mello (1º districto). — Deferido.
 João Alves Ferreira (5º districto). — Queira comparecer a esta directoria.
 Companhia de Seguros dos Varejistas (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Maria de Jesus Pinto (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 José Maria Pereira de Castro (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Irmandade de S. José (3º districto). — Não pôde ser attendida.
 Dr. José Vieira Fazenda (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 João Francisco Guimarães (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Antonio Moreira Barbosa (8º districto). — Deferido.
 Arlinda Gitahy da Costa (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Jovino de Carvalho Vieira (8º districto). — Queira provar o que allega.
 Salvador G. da Cunha Bastos (1º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.
 José Ferreira Barbosa (5º districto). — Não pôde ser attendido.
 Alfredo José Nunes e outro (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Bernardo da Silva Monteiro (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Gastão Gonçalves Lima (5º districto). — Não pôde ser attendido.
 Gastão Gonçalves Lima (5º districto). — Não ha que deferir.
 Jeronymo Meirelles (3º districto). — Deferido.
 Antonio M. Fernandes da Silva (3º districto). — Deferido.
 Albertina Ferreira (6º districto). — Não pôde ser attendida.
 Dr. Antonio de P. Ramos Junior (6º districto). — Não pôde ser attendido.
 C. Buschmann (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 José Augusto Corrêa da Cunha (5º districto). — Não pôde ser attendido.
 João de Figueredo P. de Barros (6º districto). — Deferido.
 Souza Filho & Comp. (5º districto). — Só poderão ser attendidos nos termos da informação.
 João Manoel Alves. — Certifique-se.
 José Teixeira Mendes (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Elvira de Souza Neiva (6º districto). — Deferido.
 Campos Irmão & Comp. (3º districto). — Deferido.
 José Campello de Oliveira (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.
 Domingos Antunes Vieira (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 J. Lipiani. — Deferido.
 José Clemente da Franca. — Certifique-se.
 Barão de Werneck (1º districto). — Deferido nos termos da informação.
 De. Linda Rosa de Miranda e outra (1º districto). — Deferido nos termos da informação.
 José Luiz Osorio (7º districto). — Não pôde ser attendido.
 J. L. Gomes B. Assumpção (1º districto). — Deferido.
 Antonio de L. Bastos (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Laura da Cunha Stockmeyer (5º districto). — Não pôde ser attendida.
 José Machado Miranda (1º districto). — Serão concedidos 40 dias.
 Joaquim da Rocha Aranjo (1º districto). — Serão concedidos 60 dias nos termos da informação.
 Rectificação de despacho do dia 30 de novembro de 1906
 Antonio Magro (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 4 do corrente:

Foram nomeados supplentes: Dr. Taetano Basilio, 1º da 6ª suburbana; tenente José Calazans Pimentel, 3º da 6ª suburbana; major Honorio Gurgel do Amaral, 2º da 20ª; tenente Carlos Dantas Rangel de Yasconcellos Junior, 2º da 6ª suburbana; Dr. José Pires Domingues, 1º da 20ª; Alipio Dias Barreiros, 2º da 7ª urbana.

Foi nomeado delegado da 19ª circumscripção o Dr. Victor Cesario Alvim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de novembro findo:

Foi declarada sem effeito a de 14 do mesmo mez, que nomeou o capitão-tenente Cesar Augusto de Mello para exercer o lugar de assistente-chefe da commissão naval na Europa.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De dous mezes, ao 1º tenente commissario Francisco Manoel Bittencourt;

De um mez, ao fiel de 2ª classe Arthur Pinheiro.

— Por outras de 4 do corrente foram nomeados:

O capitão de corveta reformado Paulo Antonio Ribeiro do Couto, para exercer o lugar de auxiliar da 1ª secção do quartel-general;

O capitão de fragata Joaquim Alvaros da Silva Penna, para exercer o lugar de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Foram concedidos dous mezes de licença, em prorogação, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao professor de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, Alfredo Rigaud.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 29 de novembro de 1906

Ao quartel-general:

Autorizando:

A conceder uma passagem de 3ª classe, do porto desta Capital ao da Parahyba, ao marinheiro nacional invalido Augusto Carlos Barbosa, sendo a Fazenda Nacional indemnizala da respectiva importancia por descontos em seus vencimentos (aviso n. 1.872). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.873);

A providenciar afim de que sejam promptificados os projectos de modelos de diplomas para os alumnos das escolas profissionais (aviso n. 1.874).

Declarando:

Que o prazo do reengajamento do 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Eurico de Souza Guimarães, deve ser de dous annos (aviso n. 1.875);

Ter sido indeferido o requerimento do 1º tenente machinista Manoel Gomes de Paiva pedindo abono de tres mezes de soldo para confeccionar os uniformes, independentemente da divida que tem com a Fazenda Nacional (aviso n. 1.876).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Foram exonerados, do logar de director do Tiro Nacional, o major do estado-maior de artilharia Francisco Castilho Jacques, e do de encarregado da secção do pessoal do commando do 4º districto militar o capitão do 4º batalhão de artilharia Antonio Augusto de Moraes;

Foi dispensado, a seu pedido, do logar de fiscal do Collegio Militar, o major da arma de artilharia Jonathas de Mello Barreto.

Foram nomeados:

Director do Tiro Nacional, o capitão do 4º batalhão de artilharia Antonio Augusto de Moraes;

Encarregado da secção do pessoal do commando do 4º districto militar, o capitão do 4º regimento de cavallaria José Leovigildo Alves de Paiva.

Expediente de 30 de novembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 2:135\$, a Delegacia Fiscal em Manaus, por conta do § 15, n. 26;

De 12:198\$200, a Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta dos §§ 9º e 10º.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 764\$919, ao capitão Luiz Soares dos Santos (aviso n. 747);

De 5:594\$129, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 466\$; a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 232\$500; a Bifano Rocha

& Comp., 444\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 87\$316; a Ferreira, Passarello & Comp., 1:69\$650; a Gonçalves Castro & Comp., 1:604\$751; a José da Silva & Comp., 463\$612; a Laport, Irmão & Comp., 192\$; e a Luiz Macedo, 405\$ (aviso n. 748).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, communicando que o Sr. Presidente da Republica, agradavelmente impressionado e satisfeito com o aspecto das forças de marinha que constituíram a 4ª brigada da divisão que formou no dia 15 do corrente, determinou que sejam elogiados o capitão de mar e guerra Francisco Gavião Pereira Pinto, commandante da referida brigada, os commandantes dos batalhões, corpo e companhia que compuzeram a brigada, os respectivos estados-maiores, officiaes e praças, pela distincta correção, garbo militar e disciplina que manifestaram.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando a expedição de suas ordens para que a cabrea *Marechal de Ferro* seja cedida por alguns dias ao Ministerio da Marinha.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que aos officiaes que servem nas commissões da construcção da fabrica de pólvora em Piquete, sanatorio militar e quartel do 12º batalhão de infantaria em Lorena, deve ser suspenso o abono de diarias a contar de 1 de janeiro futuro em diante;

Que os officiaes do exercito podem consignar ao thesoureiro do Club Militar as respectivas mensalidades.

— Ao intendente geral da guerra, approvando as tabellas que acompanharam o seu officio de 10 do corrente para oarracamento das praças do exercito e forragem dos animaes, durante o anno de 1907.—Expediu-se aviso ao estado-maior mandando publicar em ordem do dia as referidas tabellas.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão Sebastião Lacerda de Almeida o elogio mandado fazer pelo Sr. Presidente da Republica aos officiaes que fizeram parte da expedição de Canudos;

Contar pelo dobro, para reforma, ao 2º tenente Rosemiro Francisco Guerreiro, o periodo decorrido de 27 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895, em que serviu no 2º batalhão de engenheiros, no Estado do Rio Grande do Sul;

Submitter a inspecção pelo Conselho Superior de Saude o tenente aggregado á arma de cavallaria Americo Cabral.

Permittindo aos 2ºs tenentes Orestes de Salvo Castro, Miguel Joaquim Machado e Olivio Ferreira frequentar, em 1907, as aulas da Escola de Guerra.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906 — N. 592.

Sr. intendente geral da Guerra — Declaro-vos que approvo a tabella organizada nessa repartição em 3 do mez findo e que acompanhou vosso officio n. 748, de 4 do dito mez, dos preços das peças de fardamento para praças dos corpos das tres armas, peças que estão comprehendidas nas tabellas publicadas na ordem do dia do exercito n. 331, de 11 de fevereiro de 1904.

Declaro-vos outrossim que nesta data mando publicar aquella tabella em ordem do dia do exercito.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Dia 1 de dezembro de 1906

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que ao soldado do 2º regimento de artilharia Oscar Severiano Bastos Nunes se permite prestar na Escola de Artilharia e Engenharia exame vago das tres cadeiras e aula do 3º anno do curso geral da extincta Escola Militar do Brazil.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Southampton

Relatorio do 4º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

O movimento total da navegação entre este porto e o do Brasil, durante o 4º trimestre, foi de 17 embarcações, arqueando 59.030 toneladas, as quaes transportaram mercadorias diversas no valor de 989.110 libras esterlinas ou 14.327.055\$, ao cambio médio de 16 1/2 d., sendo as sahidas de 9 embarcações, arqueando 31.040 toneladas e levando mercadorias diversas no valor de 720.940 libras esterlinas ou 10.486.400\$, e as entradas de 8 embarcações, arqueando 27.963 toneladas e trazendo varios productos brasileiros no valor approximado de 268.170 libras esterlinas ou 3.900.655\$000.

Si compararmos este movimento com o do trimestre anterior, notaremos uma differença para mais, a favor do actual, de 3 embarcações, arqueando 5.466 toneladas, quanto ao numero de vapores, e sua tonelagem, mas uma diminuição, a favor do anterior, de 1.103.139 libras esterlinas com relação ao valor das mercadorias transportadas.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

No mappa n. 2 acham-se discriminados todos os artigos importados directamente nesta praça de diferentes portos do Brasil, durante o 4º trimestre. Esta importação foi de 2.413.306 kilogrammas no valor approximado de 268.170 libras ou 3.900.655\$, ao cambio médio de 16 1/2 d.

Comparando esta importação com a do trimestre anterior, a qual fôra de 1.434.560 kilogrammas no valor de 916.545 libras, encontramos um augmento, a favor do actual, de 973.746 kilogrammas,

quanto ao peso dos artigos, mais uma diminuição de 643.375 libras quanto a seu valor, sendo aquelle devido, pela mór parte, a uma maior importação de café e restolho de trigo durante o 4º trimestre e esta proveniente principalmente de uma remessa de apolices durante o anterior.

Os artigos de importação que mais avultaram durante este periodo foram: borracha 63.430 kilogrammas; cacão 274.790 kilogrammas; café, 1.585.761 kilogrammas; couros e pelles, 25.337 kilogrammas; fumo e charutos, 22.748 kilogrammas; piassava, 141.616 kilogrammas; restolho de trigo, 213.793 kilogrammas; e sementes de algodão, 5.000 kilogrammas.

EXPORTAÇÃO

A exportação, por intermedio deste porto, para o Brasil, constante do mappa n. 3, foi de 5.244.794 kilogrammas no valor de 720.940 libras esterlinas ou 10.486.400\$ ao cambio médio de 16 1/2 d.

Si compararmos esta exportação com a do 3º trimestre, a qual fôra de 2.997.423 kilogrammas no valor de 1.175.704 libras, encontraremos um augmento, a favor do actual, de 2.247.366 kilogrammas, quanto ao peso das mercadorias, augmento este devido a uma maior exportação de batatas, fructas frescas, juta em fio e tecido, queijo, tecidos e fios de algodão, etc., mas uma diminuição, a favor do anterior, de 454.764 libras com relação ao seu valor, devido a uma menor exportação de ouro amoeado, por via deste porto durante o 4º trimestre.

Os principaes artigos exportados durante este periodo foram: aparelhos e accessorios para photographia, 10.134 kilogrammas; arroz, 40.100 kilogrammas; batatas, 888.272 kilogrammas; canhamo, 17.678 kilogrammas; carnes, 73.982 kilogrammas; chá, 41.870 kilogrammas; cimento, pedra e gesso 126.845 kilogrammas; couros e seus preparados, 21.665 kilogrammas; drogas e productos chimicos, 94.952 kilogrammas; ferragens, cutelaria e metaes diversos, 306.329 kilogrammas; fructas frescas, 503.524 kilogrammas; generos alimenticios diversos, 70.811 kilogrammas; juta em fio e tecido, 1.221.564 kilogrammas; leite em conserva, 21.317 kilogrammas; livros de leitura, 29.410 kilogrammas; machinas e diversos accessorios, 43.656 kilogrammas; manteiga de vacca,

127.425 kilogrammas; materiaes para electricidade, 12.891 kilogrammas; oleos e resinas, 112.974 kilogrammas; papel e papelão, 23.545 kilogrammas; queijos, 170.403 kilogrammas; salitre, 64.152 kilogrammas; tecidos e fios de algodão, 937.946 kilogrammas; idem de lã, 37.424 kilogrammas; idem de linho, 43.487 kilogrammas; idem mesclados, 43.006 kilogrammas; tinta para pintura, 39.855 kilogrammas; vinhos, licores e bebidas diversas, 44.236 kilogrammas.

PREÇOS CORRENTES

O mappa n. 2 A contém os preços correntes de diversos artigos de produção brasileira, cotados nesta praça.

CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações neste porto durante o 4º trimestre.

EMIGRAÇÃO

O movimento emigratorio, por via deste porto para o Brasil, foi regular durante o 4º trimestre, visto terem seguido para lá durante esse periodo 98 passageiros de proa.

Eis algumas observações acerca do movimento de certos productos brasileiros no mercado de Londres, durante o 4º trimestre:

Borracha

No mez de outubro os preços deste producto, procedente do Pará, baixaram, tendo sido os seguintes: de 5 shillings e 2 d. a 5 shillings e 4 1/2 d. a libra pelo typo *hard* e de 5 sh. e 1 1/2 d. a 5 sh. e 4 1/2 d. pelo *soft*.

Houve poucas vendas do *negrohead* por 3 shs. 10 1/2 d.; do *Islands* por 2 shs. e 10 1/2 d. e do *Camelds* por 2 shs. e 11 1/2 d. a 3 shs. a libra.

Em novembro fizeram-se transacções regulares pelos seguintes preços: pelo *fine hard* e *Bolivian*, de 5 shs. e 2 d. a 5 shs. e 3 d.; pelo *soft*, de 5 shs. e 1 1/2 d. a 5 shs. e 2 d.; pelo *negrohead*, de 3 shs. e 10 d. a 3 shs. e 11 d. e pelo *Islands*, de 3 shs. e 1 d. a 3 shs. e 3 d. a libra.

No mez de dezembro houve vendas regulares do *hard* e *Bolivian* por 5 shs. e 2 1/2 d. a 5 shs. e 5 d.; do *soft* por 5 shs. e 4 d. e do *Camelds* por 3 shs. e 3 d. a libra.

Cerca de 100 toneladas de borracha, salvas do naufragio do vapor *Syrio*, foram vendidas em leilão e alcançaram preços mui altos, a saber: 5 shs. e 3 1/2 d. pelo *fine* e 3 shs. e 8 1/2 d. a libra pelo *Negrohead*.

Com relação a borracha procedente do Perú, houve boas transacções, durante o 4º trimestre, pelos seguintes preços: de 5 shs. e 2 d. a 5 shs. e 5 1/2 d. a libra pela *fine* e de 3 shs. e 8 d. a 3 shs. e 9 1/2 d. pela *scrappy*; de 3 shs. e 6 1/2 d. a 3 shs. e 10 1/2 d. pela *ball* e de 3 shs. e 1 1/2 d. a 3 shs. e 2 d. pela *slab*.

O *stock* deste producto, existente na Grã-Bretanha, no fim do 4º trimestre, era de 1.629 toneladas contra 1.331 na mesma época de 1904, 1.411 em 1903 e 1.579 em 1902.

Cacão

Em geral, o mercado deste artigo accusou poucas alterações durante o 4º trimestre.

Eis as vendas totaes e os preços alcançados conforme o typo e a qualidade

PROCEDENCIAS	VOLUMES VENDIDOS	PREÇOS		
		Por cwt. (50 3/4 kilos).		
		s.	d.	s. d.
Trinidad.....	8,276	De 50—0	a	61—0
Granada.....	6,696	> 43—0	>	53—0
Republica Dominicana.....	620	> 44—0	>	50—6
Jamaica.....	449	> 45—0	>	53—0
S. Vicente.....	40	> 45—0	>	48—6
Seychelles.....	3	> 42—0	>	51—0
Guayaquil.....	2,879	> 57—0	>	79—0
Tumaco.....	104	> 44—6	>	58—6
Costa-Rica.....	55	> 42—6	>	50—6
Colombia.....	302	> 40—0	>	96—0
Java.....	154	> 33—0	>	81—0
Santa Lucia.....	245	> 45—6	>	53—0
Ceylão.....	3,471	> 40—0	>	80—0
Africa.....	160	> 49—0	>	52—0
Samara.....	877	> 45—0	>	46—0
Honduras.....	149	> 47—0	>	50—6
Puerto Cabello.....	65	> 40—0	>	120—0
S. Thomé.....	600	> 50—0	>	51—0
Mauricia.....	6	—	—	70—6
Brasil.....	22	> 45—0	>	52—6
Demerara.....	30	—	—	51—0

Café

Segundo os Srs. Daring & Zoon, de Rotterdam, o supprimento visivel total de café, em principio do 4º trimestre do anno findo, era de 743.540 toneladas, contra 839.520 em 1904 e 818.680 em 1903, tendo sido de 745.590 toneladas em fins do mesmo trimestre, contra 325.330 na época correspondente ao anno de 1904 e 821.680 no anno anterior, a saber:

O *stock* existente nos principaes entrepostos da Europa era o seguinte:

	1905	1904	1903
	Saccas	Saccas	Saccas
Em 1º de outubro.....	305.030	411.440	436.050
Em viagem do Brasil para a Europa	40.450	30.810	68.705
> > > Oriente > > >	1.950	1.200	3.580
> carga no Brasil > > >	6.350	6.350	10.120
> viagem dos Estados Unidos para a Europa.....	60	410	470
Total.....	354.020	450.390	518.920
	Saccas	Saccas	Saccas
Stock existente nos Estados Unidos da America.....	230.570	201.470	145.060
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos.....	46.710	47.940	34.530
Em carga no Brasil para os Estados Unidos.....	6.180	5.590	3.760
Em viagem do Oriente para os Estados Unidos.....	60	2.650	60
Em viagem da Europa para os Estados Unidos.....	—	2.590	—
Total.....	637.540	710.630	701.630
	Saccas	Saccas	Saccas
Stock existente no Rio de Janeiro.	16.410	26.650	33.290
> > em Santos.....	87.650	100.060	78.700
> > na Bahia.....	1.940	2.180	2.060
Total.....	743.540	839.520	818.680
	Saccas	Saccas	Saccas
Stock existente nos principaes entrepostos da Europa em 31 de dezembro.....	318.100	383.860	467.450
Em viagem do Brasil para a Europa	36.980	20.620	22.470
Em carga no > > >	590	1.120	590
Em viagem do Oriente > > >	690	2.130	4.880
Em viagem dos Estados Unidos para a Europa.....	600	1.180	410
Total.....	356.960	408.910	495.800
	Saccas	Saccas	Saccas
Stock existente nos Estados Unidos da America.....	259.140	249.140	171.230
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos.....	24.120	27.820	37.940
Em carga no Brasil para os Estados Unidos.....	3.290	6.350	2.060
Em viagem do Oriente para os Estados Unidos.....	1.560	650	1.180
Em viagem da Europa para os Estados Unidos.....	—	290	—
Total.....	645.070	693.160	708.210
	Saccas	Saccas	Saccas
Stock existente no Rio de Janeiro.	17.290	25.410	38.830
> > em Santos.....	80.410	103.530	73.060
> > na Bahia.....	2.820	3.230	1.530
Total.....	745.590	825.330	821.680

Conforme o seguinte quadro, o *stock* de café de diversas procedencias, inclusive o Brasil, existente em Londres em 1 de outubro do anno findo, era de 23.545 toneladas, contra 42.731 na mesma época do anno anterior. As entradas, durante o 4º trimestre, foram de 6.813 toneladas, contra 5.693 no mesmo periodo de 1904, e as entregas ao consumo nacional e para a exportação tendo sido, respectivamente, de 3.519 toneladas contra 3.787, e de 8.421 toneladas contra 9.184 no mesmo periodo de 1904, o *stock* existente no fim do 4º trimestre era de 23.418 toneladas, contra 35.453, na época correspondente de 1904.

	1905	1904
	Tons.	Tons.
Stock existente em 1 de outubro.....	23.545	42.731
Entradas durante o 4º trimestre.....	6.813	5.693
	35.358	48.424

Entregas ao consumo e para exportação.....	11.940	12.971
Stock restante em 31 de dezembro.....	23.418	35.453

O stock de café, procedente do Brasil, existente em Londres, em principio do 4º trimestre, era de 234.201 saccas ou 13.780 toneladas. As entradas durante esse trimestre tendo sido de 66.089 saccas ou 3.989 toneladas, e as entregas ao consumo de 84.411 saccas ou 4.967 toneladas, o stock existente no fim do 4º trimestre era de 215.879 saccas ou 12.702 toneladas.

MOVIMENTO DO MERCADO A TERM NO HAVRE E EM HAMBURGO

Em principio do mez de outubro estes mercados abriram calmos, tendo-se mantido no mesmo estado até fins do mesmo mez, época em que elles tornaram-se firmes. Entretanto, teve lugar outra calma em meados de novembro, a qual durou até principio de dezembro. No começo deste mez estes dous mercados tornaram-se firmes, o que não durou muito tempo, visto ter tido lugar outra calma, que continuou até o fim do anno.

Es os preços semanaes obtidos nestes mercados pelo café good average Santos :

No Havre

DIAS	OUTUBRO	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO	JULHO
	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos
7.....	47 1/2	48	48	48 1/2	49 1/4
14.....	48 1/4	48 1/4	48 1/2	49	49 3/4
21.....	46 3/4	46 3/4	47	47 1/2	48 1/4
28.....	46 1/4	46 1/4	45 1/2	47	47 3/4

DIAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO	SETEMBRO
	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos
4.....	46	46	46	46 1/2	47 1/4
11.....	45 3/4	45 3/4	46	46 1/2	47 1/4
18.....	46 1/4	46 1/4	46 1/2	47	47 3/4
25.....	46 3/4	46 3/4	47	47 1/2	48 1/4
2.....	—	48	48	48 1/2	49
9.....	—	46 3/4	46 3/4	47 1/2	48
16.....	—	45 1/2	45 1/2	45 3/4	46 3/4
23.....	—	45 1/2	45 1/4	45 1/2	46 1/4
30.....	—	45 1/2	45 1/2	46	46 3/4

Em Hamburgo

DIAS	OUTUBRO	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO	JULHO
	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos
7.....	38 3/4	39 1/4	39 1/2	40	40 3/4
14.....	39	39 1/4	39 3/4	40 1/4	41
21.....	37 1/2	37 3/4	38 1/4	38 3/4	39 1/2
28.....	37 1/4	37 1/4	37 3/4	38 1/4	39

DIAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO	SETEMBRO
	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos
4.....	37	37 1/4	37 3/4	38	38 3/4
11.....	37	37	37 1/2	38	38 3/4
18.....	37	37 1/4	38	38 1/2	39 1/4
25.....	37 1/2	37 1/2	38 1/4	38 1/4	39 1/4
2.....	—	37 3/4	38 3/4	39	39 3/4
9.....	—	37 1/2	38	38 1/2	39 1/4
16.....	—	36 1/2	37 1/4	37 1/2	38 1/4
23.....	—	36	37	37 1/4	38
	(Janeiro)				
30.....	36 1/2	—	37	37 1/4	38 1/4

MOVIMENTO DO MERCADO A TERMO EM LONDRES

Durante o 4º trimestre este mercado esteve muito irregular, devido a ter sido influenciado pelas especulações feitas no mercado de Nova-York, pela baixa havida no cambio, assim como pelas notícias contraditorias sobre a colheita.

Houve transacções regulares durante este trimestre pelos seguintes preços, os quaes accusaram muitas oscillações e soffreram uma baixa gradual, como se pôde verificar pelo seguinte quadro :

DIAS	OUTUBRO		DEZEMBRO		MARÇO		MAIO	
	shs.	d.	shs.	d.	shs.	d.	shs.	d.
2	38	0	38	4 1/2	39	0	39	4 1/2
3	38	3	38	7 1/2	39	1 1/2	39	7 1/2
4	38	3	38	7 1/2	39	1 1/2	39	6
5	38	3	38	7 1/2	39	1 1/2	39	6
6	38	1 1/2	38	6	39	0	39	4 1/2
7	38	10 1/2	38	3	39	9	40	1 1/2
9	38	4 1/2	38	9	39	4 1/2	39	7 1/2
10	38	3	38	7 1/2	39	1 1/2	39	6
11	38	3	38	7 1/2	39	1 1/2	39	7 1/2
12	38	6	38	10 1/2	39	4 1/2	39	9
13	38	4 1/2	38	9	39	3	28	7 1/2
14	38	9	38	7 1/2	39	1 1/2	38	6
16	38	3	38	7 1/2	38	1 1/2	39	6
17	37	3	38	1 1/2	38	7 1/2	39	0
18	37	7 1/2	38	0	38	6	38	10 1/2
19	37	1 1/2	37	6	38	0	38	4 1/2
20	37	4 1/2	37	9	38	3	38	9
21	37	9	38	1 1/2	38	7 1/2	39	0
23	37	3	37	7 1/2	38	3	38	7 1/2
24	37	1 1/2	37	6	38	1 1/2	38	6
25	37	0	37	3	37	9	38	1 1/2
26	36	9	37	0	37	7 1/2	38	0
27	36	10 1/2	37	1 1/2	37	7 1/2	38	1 1/2
28	—	—	37	3	37	9	38	3
30	—	—	36	9	37	3	37	7 1/2
31	—	—	36	10 1/2	37	4 1/2	37	10 1/2

DIAS	NOVEMBRO		DEZEMBRO		MARÇO		MAIO	
	shs.	d.	shs.	d.	shs.	d.	shs.	d.
1	36	4 1/2	36	9	37	3	37	9
2	36	6	36	10 1/2	37	6	37	10 1/2
3	36	6	36	10 1/2	37	6	37	10 1/2
4	36	3	36	7 1/2	37	3	37	7 1/2
6	36	6	36	10 1/2	37	6	37	10 1/2
7	36	3	36	7 1/2	37	3	37	7 1/2
8	36	1 1/2	36	6	37	1 1/2	37	6
9	36	1 1/2	36	6	37	1 1/2	37	6
10	36	1 1/2	36	6	37	1 1/2	37	6
11	36	4 1/2	36	9	37	4 1/2	37	9
13	37	0	37	3	37	10 1/2	37	3
14	36	7 1/2	36	10 1/2	37	6	37	10 1/2
15	36	10 1/2	37	1 1/2	37	9	38	1 1/2
16	36	9	37	0	37	7 1/2	38	0
17	36	9	37	0	37	7 1/2	38	0
18	36	9	37	0	37	7 1/2	38	0
20	36	9	37	0	37	7 1/2	38	0
21	36	9	37	0	37	9	38	1 1/2
22	36	7 1/2	36	10 1/2	37	7 1/2	38	0
23	36	10 1/2	37	1 1/2	37	10 1/2	38	3
24	37	0	37	3	38	0	38	4 1/2
25	37	6	37	7 1/2	38	3	38	7 1/2
27	—	—	37	9	38	4 1/2	38	9
28	—	—	37	7 1/2	38	1 1/2	38	7 1/2
29	—	—	37	9	38	4 1/2	38	9
30	—	—	37	9	38	3	38	7 1/2

DIAS	DEZEMBRO		MARÇO		MAIO		SETEMBRO	
	shs.	d.	shs.	d.	shs.	d.	shs.	d.
1.....	38	— 1 1/2	38	— 6	38	— 10 1/2	39	— 6
2.....	37	— 10 1/2	38	— 4 1/2	38	— 9	39	— 3
4.....	37	— 9	38	— 3	38	— 6	39	— 0
5.....	37	— 9	38	— 0	38	— 4 1/2	38	— 10 1/2
6.....	37	— 6	37	— 9	38	— 1 1/2	38	— 7 1/2
7.....	37	— 6	37	— 10 1/2	38	— 3	38	— 9
8.....	37	— 6	37	— 9	38	— 1 1/2	38	— 10 1/2
9.....	37	— 0	37	— 4 1/2	37	— 7 1/2	38	— 3
11.....	36	— 10 1/2	37	— 3	37	— 6	38	— 1 1/2
12.....	36	— 1 1/2	36	— 7 1/2	36	— 10 1/2	37	— 4 1/2
13.....	36	— 6	37	— 0	37	— 1 1/2	37	— 7 1/2
14.....	36	— 6	37	— 0	37	— 3	37	— 7 1/2
15.....	36	— 4 1/2	36	— 10 1/2	37	— 1 1/2	37	— 7 1/2
16.....	36	— 7 1/2	37	— 1 1/2	37	— 6	38	— 1 1/2
18.....	36	— 6	37	— 3	37	— 7 1/2	38	— 1 1/2
19.....	36	— 6	37	— 3	37	— 6	38	— 0
20.....	36	— 3	36	— 10 1/2	37	— 1 1/2	37	— 9
21.....	36	— 4 1/2	37	— 0	37	— 3	37	— 9
22.....	36	— 3	36	— 10 1/2	37	— 1 1/2	37	— 7 1/2
23.....	36	— 4 1/2	37	— 0	37	— 3	37	— 9
27.....	—	—	37	— 1 1/2	37	— 6	38	— 1 1/2
28.....	—	—	37	— 0	37	— 4 1/2	37	— 10 1/2
29.....	—	—	37	— 0	37	— 4 1/2	37	— 10 1/2
30.....	—	—	37	— 3	37	— 6	38	— 1 1/2

MOVIMENTO DO MERCADO DE CAFE' A' VISTA EM LONDRES

Em geral, durante o mez de outubro, os cafés das diferentes procedencias encontraram procura regular, tendo os preços accusado poucas alterações.

Em principio e até meados de novembro, tendo as entradas sido maiores, a procura diminuiu e os preços baixaram. Entretanto, em meados deste mez as entradas diminuíram e os preços tornaram-se firmes.

No começo de dezembro as entradas foram diminutas e os preços mantiveram-se firmes. Em meados deste mez houve maiores entradas, que encontraram menor procura, não se tendo mantido os preços anteriores. Entretanto, em fins deste mez as entradas foram regulares, tendo havidos transacções por preços firmes.

Eis as vendas totaes havida durante o 4º trimestre e os preços alcançados pelas diferentes qualidades :

PROCEDENCIA	VOLUMES VENDIDOS	PREÇOS	
		Por cwt. (50 3/4 kilos)	
		s. d.	s. d.
Ceylão.....	33	De 41-6	a 106-6
Índias Orientaes.....	1.264	» 43-6	» 72-6
Nyassaland.....	1.158	» 40-0	» 59-0
Abysinia.....	79	» 61-6	» 67-6
New-Hebrides.....	20		47-6
Africa.....	207	» 35-0	a 36-6
Santa Lucia.....	13		42-0
Java.....	20	» 43-6	a 46-0
Moca.....	226	» 72-0	» 75-0
Venezuela.....	73	» 45-0	» 51-0
Equador.....	250		39-6
Jamaica.....	417	» 34-6	a 110-6
Costa Rica.....	661	» 37-6	» 78-6
Guatemala.....	9.362	» 37-6	» 64-6
Vera Paz.....	370	» 40-6	» 75-6
Nicaragua.....	1.005	» 38-0	» 64-0
Salvador.....	1.704	» 40-0	» 60-0
Mexico.....	3.261	» 38-0	» 77-6
Colombia.....	20.999	» 35-0	» 68-0
Santos.....	33.189	» 37-6	» 99-0
América Central.....	44	» 43-0	» 44-0
Perú.....	37	» 40-6	» 52-0

Colla de Peixe

Houve pouca procura deste producto, procedente do Brasil, durante o 4º trimestre, tendo havido uma baixa de 2 d. a libra nos seus preços.

As ultimas cotações foram as seguintes :

		Por libra	
		s. d.	s. d.
Procedente do Pará.....	{ Lump.....	de 2-4	a 2-9
	{ Tongue.....	» 1-10	» 3-2
	{ Honeycomb.....	» 1-7	» 1-8
Procedente do Maranhão....	{ Lump.....	» 1-8	» 3-3
	{ Purse.....	» 1-1	» 1-3

Ipecacuanha

No mez de outubro os preços deste artigo, procedente do Brasil, accusaram uma alta, tendo-se pago 7 shs. e 6 d. a libra por alguns fardos, mas em seguida a procura diminuiu e em meados de dezembro teve lugar uma baixa de 1 shs. a libra, o preço obtido durante este mez tendo sido de 6 shs. e 6 d. a libra, devido à procura ter-se tornado muito diminuta.

Piassava

Existiu uma procura regular deste artigo durante o 4º trimestre tendo alcançado preços regulares, a saber: de 24 shs. a 54 shs. o cwt (50 3/4 kilos), conforme a qualidade.

Salsaparrilha

Durante o 4º trimestre a procura deste artigo augmentou gradualmente, e os preços alcançados tendo sido os seguintes :

	Por libra	
	s. d.	s. d.
Procedente de Jamaica....	{ Gray.....	1-7
	{ Native.....	De 0-11 a 1-0
Procedente de Honduras.....		» 1-1 » 1-4

Consulado dos Estados Unidos do Brasil, em Southampton, 31 de janeiro de 1906.

DR. JOSÉ MARCELLINO DE MORAES BARROS,
consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Southampton e o Brasil, durante o 4º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (APPROXIMADO)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	27.963	1.404	£ 268,170 ou 3.900:655\$ ao cambio médio de 16 1/2 d.
Somma.....	3	27.963	1.404	£ 268,170 ou 3.900:655\$000.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	31.040	1.482	£ 720,940 ou 10.486:400\$ ao cambio médio de 16 1/2 d.
Somma.....	9	31.040	1.482	£ 720,940 ou 10.486:400\$000

N. 2 — Quantidade e valor approximado dos generos importados directamente do Brasil, pelo porto de Southampton, no 4º trimestre de 1905

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA INGLEZA Librasesterlinas	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA BRASILEIRA Mil réis, ao cambio médio 16 1/2 d.
Appolices e «coupons».....	Nenhum	—	34.065	1.222:763\$000
Assucar.....	1/2 d. a 1 d. por kilo	—	—	—
Borracha.....	Nenhum	68.430	34.213	497:644\$000
Cacão.....	2 d. por kilo	274.790	17.003	247:316\$000
Café.....	3 d. por kilo	585.761	57.731	839:724\$000
Couros e pelles.....	Nenhum	1.25.337	687	9:993\$000
Crystaes.....	»	3.537	200	2:909\$000
Diamantes.....	»	—	10.000	145:455\$000
Farinha de trigo.....	»	264	4	58\$000
Fibras.....	»	152	4	58\$000
Fructas em conserva.....	d. por kilo	—	—	—
» frescas.....	Nenhum	8.701	300	4:364\$000
Fumo e charutos.....	3-7 1/2 a 7-4 por kilo	22.748	2.324	33:804\$000
Goiabada.....	3/4 d. por kilo	38	7	102\$000
Joias.....	Nenhum	—	103	1:498\$000
Lã.....	»	6.000	122	1:775\$000
Metaes velhos.....	»	—	—	—
Madeirasas.....	»	—	—	—
Mica.....	»	3.541	12	175\$000
Nozes.....	»	7.750	144	2:095\$000
Oleos e resinas.....	»	—	54.452	732:029\$000
Ouro em pó e em barra.....	»	—	—	—
» amoeado.....	»	610	70	1:012\$000
Passaros vivos.....	»	—	—	—
» seccos.....	»	—	—	—
Papeis officiaes.....	»	141.616	5.020	73:018\$000
Piassava.....	»	—	—	—
Plantas e sementes.....	»	228	111	1:614\$000
Raizes medicinaes.....	»	213.793	1.286	18:705\$000
Restolho de trigo.....	»	50.000	312	4:538\$000
Sementes de algodão.....	»	—	—	—
Tapioca.....	»	—	—	—
Terra.....	»	—	—	—
Total.....		2.413.306	268.170	3.900:655\$000

N. 2 A — Preços correntes de diferentes generos no mercado de Southampton, durante o 4º trimestre de 1905

GENÉROS	PROCEDENCIAS	UNIDADES	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
			Shillings e dinheiros		Shillings e dinheiros		Shillings e dinheiros	
Algodão.....	Varias.....	1 libra.	0-3 19/32 a	1-5	0-3 3/4 a	1-5	0-3 13/16 a	1-5
Arroz.....	Rangoon e Bassein..	112 libras	6-6	7-3	7-0	7-3	6-9	7-3
Assucar.....	Varias.....	112 >	6-10 1/2	18-1 1/2	6-3	18-3	6-7 1/2	18-3
Barbatanas. (Finners).....	—	2.240 >	590-0	1.000-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Borracha. (Fino).....	Pará.....	1 libra.	5-2	5-5 1/2	5-2 1/4 a	5-3 1/2	5-2 3/4 a	5-5 1/4
" (Cabeca de negro).....	".....	1 >	2-10	3-11 1/2	2-10	3-10 1/2	3-1	4-0
".....	Matto Grosso.....	1 >	3-6	5-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
".....	Outras.....	1 >	1-2	6-3	1-2	6-1	1-4	6-4
Cacão.....	Bahia.....	112 libras	48-0	35-6	48-0	51-6	48-0	52-6
".....	Outras.....	112 >	44-0	90-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Café. (Good average).....	Santos.....	112 >	33-9	38-10 1/2	36-1 1/2 a	37-6	36-1 1/2 a	38-1 1/2
".....	Outras.....	112 >	35-0	126-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Casco de tartaruga.....	Varias.....	1 libra.	5-0	137-6	5-0	135-0	5-0	135-0
Chifres de boi.....	America do Sul.....	100 (num.)	8-0	57-0	"	"	8-0	193-0
".....	Outras.....	100 >	7-0	170-0	"	"	8-0	193-0
Erina.....	America do Sul.....	1 libra.	0-9	3-10	"	"	0-5	7-5
".....	Outras.....	1 >	0-3	6-11	0-7 1/2 a	7-5	0-5	7-5
Golla de peixe.....	Pará.....	1 >	1-6	3-3	1-6	3-2	Os mesmos	Os mesmos
".....	Outras.....	1 >	0-6 1/8	5-6	Os mesmos	Os mesmos	"	"
Gouros seccos.....	Montevideo e Buc- (nos Ayres).....	1 >	0-6	0-10	"	"	"	"
" salgados.....	Varias.....	1 >	0-5 1/4	0-6 3/4	"	"	0-5 1/4 a	0-7 1/2
Fibras.....	—	2.240 libras	120-0	1.680-0	"	"	120-7	1693-4
Fumo.....	—	1 libra.	0-4	6-0	"	"	Os mesmos	Os mesmos
Ipecacuanha.....	—	1 >	6-5	7-6	"	"	6-5	7-4
Jacarandá.....	Rio de Janeiro.....	2.240 libras	110-0	240-0	"	"	Os mesmos	Os mesmos
".....	Bahia.....	2.240 >	120-0	240-0	"	"	"	"
Lã.....	America do Sul.....	1 libra.	0-7 1/2	1-9 1/2	"	"	"	"
".....	Outras.....	1 >	0-5	2-2	"	"	0-5	2- 1/2
Milho.....	Rio da Prata.....	480 libras	23-6	25-3	24-9	25-3	23-6	25-0
".....	Outras.....	480 >	23-0	25-9	24-3	25-9	21-9	25-3
Peltes de carneiro.....	America do Sul.....	1 libra.	0-6	0-10 5/8	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
".....	Outras.....	1 >	0-5	0-11 1/2	"	"	"	"
Piassava.....	Bahia.....	2.240 libras	560-0	920-0	"	"	"	"
".....	Pará.....	2.240 >	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
Pimenta.....	Varias.....	1 libra.	0-2 1/2 a	0-8 1/2	0-2 1/2 a	0-8 1/8	0-2 7/16 a	0-7 13/16
Salsaparrilha.....	—	1 >	0-4 1/2	1-6	0-4 1/2	1-7	Os mesmos	Os mesmos
Cemento de algodão.....	Egypto.....	2.240 libras	113-9	116-3	116-3	118-9	113-9	116-3
Tapioca.....	Rio de Janeiro.....	1 libra.	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
".....	Outras.....	1 >	0-1 11/16 a	0-2	0-1 11/16 a	0-2 1/6	0-1 15/16 a	0-2 1/6

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Southampton, correspondente ao 4º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
Sobre o Brasil, por l\$......	16 d.		16 d.		17 d.	
» a França, por £ 1.....	Francos 25.13 3/4	Francos 25.42 1/2	Francos 25.13 3/4	Francos 25.41 1/4	Francos 25.08 3/4	Francos 25.40
» » Alemanha, por £ 1.....	Marcos 20.63	Marcos 20.75	Marcos 20.69	Marcos 20.74	Marcos 20.68	Marcos 20.73

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Estado.....	4 % ao anno	O mesmo	O mesmo
Em praça.....	Idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	s. d. s. d. s. d. s. d.		
Bahia.....	30-0, 35-0, 40-0 e 45-0 com 10%	O mesmo	O mesmo
Rio de Janeiro.....	42-6, 47-6, 52-6 > 57-6 > >		
Santos.....	35-0, 40-0, 45-0 > 50-0 > >		

} Por tonelada

N. 3 -- Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brasil pelo porto de Southampton, no 4º trimestre de 1905.

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR EM MOEDA INGLEZA (Libras esterlinas)	VALOR EM MOEDA NACIONAL (Mil réis ao cambio médio de 16 1/2 d.)
Apparelhos e accessorios para a photographia.....	10.184	1.221	17:760\$
» cirurgicos.....	25	80	1:164\$
Armas e munições.....	207	38	553\$
Arroz.....	40.160	410	5:964\$
Batatas.....	888.272	5.807	84:403\$
Borracha e seus preparados.....	702	513	7:462\$
Calçado.....	3.332	1.187	17:263\$
Canhamo.....	17.678	739	10:749\$
Carnes.....	73.982	8.347	121:411\$
Celluloide em obras.....	2.412	1.072	15:53\$
Chá.....	41.897	4.713	68:553\$
Chapéos e enfeites para cabeça.....	4.154	1.929	28:058\$
» de sol.....	1.303	414	6:022\$
Cimento, pedra e gesso.....	126.845	225	3:273\$
Couros e seus preparados.....	21.655	8.691	126:414\$
Drogas e productos chimicos.....	94.252	9.914	144:204\$
Escovas.....	671	204	2:967\$
Ferragens, cutelaria e metaes diversos.....	306.329	13.279	193:149\$
Fructas frescas.....	503.524	18.455	268:436\$
Generos alimenticios diversos.....	70.811	6.945	101:018\$
Instrumentos diversos.....	5.595	1.834	26:676\$
Jóias, relógios e obras de metal precioso.....	1.379	3.430	49:891\$
Juta em fio e tecido.....	1.721.564	34.270	498:473\$
Leite em conserva.....	24.317	929	13:513\$
Livros de leitura.....	29.410	2.471	35:942\$
Machinas diversas e accessorios.....	43.656	2.238	32:553\$
Madeira em obras.....	5.026	1.038	15:093\$
Manteiga de vacca.....	127.425	10.175	148:000\$
Materiaes para dentista.....	1.922	920	13:332\$
» electricidade.....	12.894	1.776	25:833\$
Mercadorias diversas.....	3.005	1.216	17:637\$
Moeda.....	—	306.009	4.450:909\$
Oleos e resinas.....	112.974	2.317	33:702\$
Oso, chifre e marfim em obras.....	4.747	1.023	14:880\$
Palha em obras.....	2.752	533	7:753\$
Papel e papelão.....	23.545	734	10:676\$
» de lixa.....	162	9	131\$
Papelaria e objectos para escriptorio.....	7.525	2.336	33:978\$
Peilo de animal.....	319	70	1:018\$
Perfumarias.....	7.952	2.064	30:023\$
Plantas e sementes.....	2.352	236	5:433\$
Queijo.....	170.403	12.923	187:971\$
Roupa de toda especie.....	6.219	3.078	44:771\$
Salitre.....	64.152	1.412	20:538\$
Tecidos e fios de algodão.....	937.946	185.740	2.701:673\$
» » » » lã.....	37.424	20.290	295:127\$
» » » » linho.....	43.467	8.670	126:100\$
» mesclados.....	43.006	18.788	273:280\$
» de seda.....	2.316	3.443	50:087\$
Tinta para pintura.....	39.855	847	12:320\$
Vidro e louça.....	8.109	2.624	38:167\$
Vinho, licores e bebidas diversas.....	44.236	3.323	48:334\$
Total.....	5.244.794	720.940	10.486:400\$

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente:

Foram nomeados:

Agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio Grande do Sul:

Euzebio Francisco Dornellas, na 8ª circumscripção; Alfredo Valentim de Lemos, na 10ª; e Licínio Oliveira Mendes, na 21ª.

Collectores das rendas federaes no mesmo Estado:

Afonso Martins Ribeiro, em Guaporé; Geraldo da Silva Soares, em Bagé; Fabiano Pereira da Silva, em S. Sebastião do Cahy.

Foram exonerados dos logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo, no mesmo Estado.

Joaquim Silveira Netto, da 8ª circumscripção; Manoel Pinto de Moraes, da 10ª; José Maria Carneiro de Fontoura, da 21ª.

Theodoro José Lopes, do logar de collector das rendas federaes em Bagé, no mesmo Estado.

Foram declarados sem effeito:

O titulo de 10 de outubro ultimo, que nomeou Pedro Alencastro Guimarães Junior, para o logar de collector das rendas federaes em S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul;

O de 6 do corrente, que nomeou Egydio de Assumpção Itaquy para identico logar em Guaporé, no mesmo Estado.

—Por outro de 4 do corrente, foi nomeado Augusto Pinto Lobo para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Jahú, Estado de S. Paulo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1906

Sr. Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz do primeiro tribunal de jury:

N. 306 — Achando-se em serviço nesse tribunal, durante a presente sessão, além de outros empregados dos diferentes departamentos deste Thesouro, os escripturarios Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira e Aristides Figueiredo, ambos com exercicio na directoria do expediente, solicito de V. S. a dispensa desses escripturarios, cujas faltas são por demais sensiveis aos encargos daquela directoria, não só porque o seu pessoal já é deficiente para os seus multiplos serviços, como tambem por tratar-se de em-

pregados praticos, que não pôdem com facilidade ser substituidos. Accresce dizer a V. S. que, além de outras ausencias, por motivo de molestia, actualmente passando a repartição por transformação completa na sua economia interna, a falta de seus funcionarios tornar-se-ha por demais prejudicial aos respectivos serviços.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 962 B — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, autorizo-vos a mandar despachar, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o material constante da inclusa relação e que a *The Saint-John d'El-Rei Mining Company, Limited*, pretende importar para os seus trabalhos de mineração, conforme declara no requerimento transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 202, de 9 tambem do corrente.

—Sr. inspector de Caixa de Amortização: N. 154 A — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.653 de 28 de setembro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar pagar ao actual thesoureiro do conselho administrativo do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados Dr. Antonio Maria Teixeira, os juros das apolices pertencentes ao mesmo patrimonio, que já estiverem uniformizadas e das que ainda não tenham sido chamadas á uniformização.

—Sr. delegado-fiscal no Amazonas: N. 102 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 29 de 27 de abril do anno proximo passado, resolveu autorizar-vos a mandar publicar editaes para o aforamento do terreno á margem do rio Negro, nessa Capital, pretendido por Manoel Agostinho Madeira, só podendo ser concedido o mesmo aforamento mediante as condições constantes das informações do engenheiro-fiscal das obras de melhoramento desse porto e do zelador dos proprios nacionaes, ambas juntas por cópia e a observancia das prescripções do decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 e das circulares ns. 28, de 11 de abril e 40 de 22 de julho de 1902.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 158 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade no officio transmittido com o dessa delegacia n. 129, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 28 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 12, da vigente lei orçamentaria de 67.667 parallelepipedos importados com destino ao calçamento de diversas ruas dessa capital.

Confirmo assim o meu telegramma de 29.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 500 A — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 386, de 29 de setembro ultimo, e interposto por Schmidt & Trosel, agentes da Companhia Italiana de Navegação a Vapor «La Veloce», do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos impoñdo ao commandante do vapor *Brasile*, entrado naquelle porto em 4 de junho proximo findo, multa correspondente aos direitos de 6.750 chatos encontrados pelo guarda-mór, por occa-

sião da visita final, e que não se achavam descriptos na lista de sobresalentes, resolveu, por despacho de 24 de outubro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, que seja o processo respectivo devolvido á referida Alfandega para julgar a infracção, de conformidade com o dispositivo regulamentar applicavel ao caso.

Dia 4 de dezembro de 1906

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 970 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, XIV, n. 5 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço da requerente; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

N. 971 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited*, resolveu, por acto de 29 de novembro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o disposto nos decretos ns. 5.646, de 22 de agosto e 5.690, de 20 de setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente com destino aos seus serviços.

N. 972 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa da Misericórdia desta Capital, resolveu, por acto de 23 de novembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado da Europa pela requerente, com destino ao seu serviço hospitalar.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 135 — De ordem do Sr. Ministro, transmittito-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento de F. F. Braga pedindo providencias para que tenha andamento a queixa apresentada contra essa Directoria, a respeito do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1907.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 206 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, da posse do telegramma de 30 do mez proximo findo, no qual lhe communicastes haver suspenso até ulterior deliberação o 2º escripturario dessa delegacia Luiz Ramos Carneiro da Rocha, por terdes verificado responsabilidade do mesmo em pagamentos fraudulentos, realizados pela pagatoria dessa repartição, resolveu autorizar-vos a remetter ao procurador da Republica, conforme solicitastes naquelle officio, os documentos necessarios para o competente procedimento criminal.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 169 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Ceará Gas Company, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 109, de 23 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 27 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 1.573, de 20 de junho de 1868, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço da requerente.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para o disposto no art. 432, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas, afim de ser strictamente cumprido pelo engenheiro certificante.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 33 — Transmittindo a inclusa cópia do officio do presidente do Tribunal de Contas, n. 640, de 4 de outubro ultimo, referente a falta de solução, por parte dessa delegacia, de exigencias feitas por aquelle tribunal sobre o processo de tomada de contas do thesoureiro da Alfandega desse Estado, Gaspar do Rego Monteiro, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 16 do mesmo mez, presteis informações a respeito do assumpto.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 273 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, incluso vos devolve o processo transmittido com o vosso officio n. 109 de 19 de abril do corrente anno e referente á fiança do thesoureiro da Administração dos Correios, nesse Estado, Alfredo Olinto de Barcellos, a fim de que, na conformidade do que solicitou o Tribunal de Contas em officio n. 726, de 14 de novembro ultimo, providencieis no sentido de ser exhibida nova certidão da Caixa de Amortização em que se mencione o numero das apolices, de modo a estabelecer a identidade das que são offerecidas em garantia da gestão daquelle responsavel.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 502 — Attendendo ao que requereu Alberto Parton, residente em Uberaba, Estado de Minas Geraes, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente mez, autorizar-vos a mandar despachar, na Alfandega de Santos, livre de direitos de consumo e de expediente, nos termos do art. 2º § 31, das Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 5º da mesma Tarifa, 46 cabeças de gado vaccum, vindas no vapor *S. Nicolas*, e destinadas ao melhoramento de raça, o que vos communico, para os devidos efeitos, e em confirmação ao meu telegramma de hoje.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1906

Pelo Sr. director:

Sancho de Barros Pimentel. — Requeira á Alfandega do Rio de Janeiro, indicando qual a especie de renda que deseja se lhe dê por certidão.

Laurentino Pinto Filho e Manoel Joaquim do Barros. — Provem o direito que tee-n ás bemfeitorias existentes no terreno pretendido por aforamento.

João Alves Pereira de Andrade. — Requeira á Recebedoria.

Natal Ferroni. — Completado o sello, volte.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1906

Machado & Rocha. — Depositem a importância da multa.

Antonio da Graça Araujo Bastos. — A vista do parecer, restituia-se a quantia de 180\$, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituções.

Giacomo Demubita. — Exonerar-se do lançamento nos exercicios de 1902 a 1905, de accôrdo com o parecer.

Generosa Castro Liberal. — Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 1.362 D. J. e officie-se á Directoria do Contencioso.

Miguel da Costa. — Inscreva-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José da Costa Quinta Ferreira. Idem.

Pereira de Souza & Comp. — Idem.

D. Anna An Irada dos Santos. — Idem.

Antonio da Cunha Ferreira Leite. — Idem.
Pinto & Netto. — Idem.
Theotonio Ignacio Mendes. — Idem.
José Marques Moreira, Paulino G. de Brito, D. Rita Paulina C. Nogueira e João Pereira dos Santos Maia. — Annullem-se as dividas ajuizadas e officio-se á Directoria do Contencioso.

Barbosa Pinto & Villarinho. — Transfira-se.
Publico Marroig. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Alcibiades Peixoto. — Transfira-se.
Pereira & Irmão. — Idem.
José Pires Carrapatoso. — Idem.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de dezembro de 1903

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana, remetendo o relatório e o jornal em que foi publicado o ultimo balanço. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de novembro de 1906 (aditamento)

Ao Dr. procurador da Republica no Estado do Amazonas :

N. 441 — Confirmando os telegrammas de 23, 29 (dous) e de hoje, e agradecendo as providencias tomadas com relação ao naufragio do vapor «Jurua».

—Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 442 — Remetendo, em aditamento ao officio n. 435, cópia do telegramma hoje recebido do Dr. procurador da Republica no Amazonas.

Dia 3 de dezembro de 1906

A Companhia Novo Lloyd Brasileiro :

N. 443 — Requisitando uma passagem para o funcionario desta repartição bacharel Aristoteles Vergne Guimaraes, para a cidade de S. Salvador, no vapor a sahir em 16 do corrente.

—Ao fiscal junto á *Guardian Assurance Co., limited* :

N. 444 — Determinando que, com urgencia, preste informações definitivas sobre os rsumptos de que tratam os officios ns. 294 e 311 desta inspectoria, tendo em attenção o que dispõe o art. 3º das instrucções para serem observadas pelos fiscaes junto ás companhias estrangeiras, bem como o § 2º do mesmo artigo, que fixa o prazo de oito dias para que proponham as medidas que julgarem convenientes sobre as faltas que commetterem as respectivas companhias.

—Ao Dr. procurador da Republica no Amazonas :

N. 445 — Respondendo ao telegramma recebido, informa que sobre a multa imposta ao Lloyd Inglez, na pessoa de seus representantes, Boothe & Comp., de Manaus, foi interposto recurso para o Sr. Ministro da Fazenda, conforme dispõe o art. 64, 1ª alinea, do regulamento annexo ao decreto n. 3.072, de 1903, e que da decisão que proferir o Sr. Ministro lhe será dado conhecimento. Fica assim confirmado o telegramma que lhe foi passado em 1 do corrente.

—Ao sub-inspector de seguros na 1ª circumscripção :

N. 446 — Determinando que faça sciente á Companhia de Seguros «Lloyd Paraense» de que as informações que tem de ser prestadas em cumprimento do disposto no artigo 2º n. III de regulamento de 1903, n. 5.072, devem ser por meio de relações com discriminação das verbas parciaes e não por verbas totaes como tem feito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1906

Marcello Chaves Barcellos, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — Deferido.

Guilherme Thomaz Thompson, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 30 de novembro ultimo, foi removido o engenheiro Luiz van Erven do cargo de inspector geral das Obras Publicas para o de inspector geral das estradas de ferro e obras federaes nos Estados.

Por outras de 3 do corrente, foi promovido o escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas Alfredo Horta a ajudante do chefe do trafego da mesma estrada e suprimido aquelle logar.

Por outra de 4 do corrente, foi prorogada por mais dous mezes a licença em cujo gozo se acha o engenheiro da fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matt Grosso e Goyaz Oscar de Mendonça Taylor.

Expediente de 4 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Marinha declarou-se não haver inconveniente em que o capitão de corveta José Manoel Monteiro, acompanhe os trabalhos hydrographicos da bahia a cargo da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, sem direito, porém, a qualquer gratificação por conta da referida comissão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 3 do corrente:

Foram exonerados:

O praticante da agencia da Estação Central Antonio Mario de Gouvêa, como incurso na regra 7ª do art. 441 do regulamento vigente.

A pedido, do logar de agente do Correio do Arrozal de S. Sebastião Theophilo Antonio dos Santos.

Por titulos da mesma data:

Foram nomeados:

O praticante de 2ª classe Lindolpho Carvalho para o logar de praticante da agencia da Estação Central.

Agente do Correio de Arrozal de S. Sebastião, D. Jovina Cherem dos Santos.

Agente do Correio de Jaguarembé (município de Itaocara), Estado do Rio de Janeiro, D. Caetana Clara Pereira.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 3.730, de 17 de novembro, pagamento de 3:200\$660, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em outubro ultimo.

N. 3.621, de 12 de novembro, idem de 134\$702 á *Societe Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, de gaz consomido na Secretaria do Estado, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 3.673, de 14 do novembro, idem de 7\$160 á *The Western Telegraph Company*, de um telegramma officia expedido por ordem deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 3.743, de 19 de novembro, idem de 36:426\$500 á *The Amazon Steam Navigation Company*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, no mez de agosto ultimo;

N. 3.669, de 14 de novembro, idem de 216\$ á Theodoro Ferreira, da folha de trabalhos extraordinarios prestados ao Jardim Botânico, no mez de outubro ultimo;

N. 3.784, de 23 de novembro, idem de 8:000\$ á Augusto Gomes de Moraes, de serviços prestados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

N. 4.588, de 22 de novembro, adiantamento de 15:080\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Eusebio de Quiroz Mattoso Maia, para pagamento do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, no mez de novembro ultimo;

N. 4.605, de 1 do corrente, pagamento de 3:325\$554, da folha do pessoal do escriptorio de obras deste ministerio, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 4.670, de 1 do corrente, idem de 500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, relativa ao mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 172, de 1º do corrente, pagamento de 250\$000 a José Ataliba da Silva Galvão, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios;

N. 140, da Receptoraria do Rio de Janeiro, de 25 de outubro, pagamento de 199\$700 á Repartição Geral dos Telegraphos, da construcção da linha telephonica para aquella repartição e installação do respectivo aparelho

Officio n. 201, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 5 de julho, credito de 638\$924 á quella delegacia, para pagamento de gratificação ao 1º escripturario Alberto Virgilio Ferreira, por ter substituído o contador da delegacia, no periodo de 27 de março a 1 de julho do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.270, de 5 de setembro, pagamento de 301\$ 00 a C. de Carvalho e Irmão, do fornecimentos á Escola Naval, em julho do corrente anno.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 736, de 26 de novembro, credito de 622\$300, ouro, á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento ao capitão João Lopes de Oliveira Lyrio, de vencimentos correspondentes ao mez de dezembro vindouro;

N. 727, de 23 de novembro, pagamento de 5:050\$963 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal — Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia. Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM
4 DE DEZEMBRO DE 1906.

Presidencia do Sr. Desembargador Miranda Rubeiro, secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. Desembargadores, Pitanga, Salvador Moniz, Muniz Barreto, Bulhões Pedreira, Celso Guimarães e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 721— Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Augusta Carneiro Rocha Ferreira de Azeu; agravação, o juizo.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 722— Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Alfredo Dias da Cruz; agravação, Ernesto José de Oliveira Nunes.— Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 724— Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; agravante, Dr. Juvenato Horta; agravação, Banque Belge des Prêts Fonciers.— Deram provimento ao aggravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravação, admitta o agravante no concurso de preferencia, contra o voto do Sr. desembargador relator, sendo designado o Sr. desembargador Muniz Barreto para relator do accordão.

N. 719— Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, Maria Izabel Marques Lisboa; agravação, João de Jesus Cardoso.— Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga. Deixou de tomar parte no julgamento o Sr. desembargador Muniz Barreto, por se ter retirado do tribunal.

Carta testemunhavel

N. 88 (Embargos de declaração) Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, Gabriel Caruso; embargado, o juizo.— Não tomaram conhecimento dos embargos de declaração, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 728—Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 730—Sr. desembargador Muniz Barreto.

Recurso crime

N. 108—Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 733.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

N. 833—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 3.183—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 453, 3.009 e 370—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 3.181 e 3.072—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civeis

N. 294—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 331—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 3 e 2.803—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações crimes

N. 183—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellações civeis

Ns. 441 e 153.

Appellações crimes

N. 114 e 155.

Embargos de nullidade

Ns. 2.936, 15, 2.907 e 2.912.

Embargos de declaração

N. 2.769.

ACCÓRDÃO PUBLICADOS

Appellação cível

N. 233.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

JUIZ, DR. RAJA GARAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO DO 2º OFFICIO, A. PINTO

Despachos de 4 de dezembro de 1906

Inventarios

Fallecida, Candida Antonia da Silva Pimental.—Deiro a petição de fls. 54, devendo, porém, observar-se o parecer do Dr. procurador seccional a fls. 128, verso.

Fallecido, Domingo José da Cunha e Costa.—Sobre as petições de fls. 175 e 179 diga o Dr. procurador seccional. Depois dê-se vista ao Dr. curador geral de resíduos.

Fallecida, Guilhermina Albuquerque da Nobrega Amorim.—Julgados por sentença os calculos.

Testamento nuncupativo

Fallecido, Paulo Ignacio da Silva Guimarães.—Deiro a petição de fls. 241, para o fim de serem os editaes com o prazo de 30 dias.

Testamento

Fallecida, Januaria Carolina da Rocha Cabral (na petição por linha de Alfredo da Rocha Cabral).—A. em appenso, arbitro a vintena, no maximo.

Inventarios

Fallecido, conego Luiz Antonio Escobar de Araujo.—Juntam-se os conhecimentos de quitação dos impostos devidos ás Fazenda

Nacional e Municipal, relativos ao predio da praia das Palmeiras n. 17; depois, sellados e preparados, á conclusão.

Fallecida, Anna Euphrosina Leite Ponce de Léon.—Diga o Dr. interessado em 48 horas, depois vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecida, Anna Joaquina Ferreira Leite.—Arbitro o médio da vintena. Prosiga-se.

Testamento

Fallecido, Achilles Lucien Berrogain.—Cumpra-se o accordão.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO CORONEL
CORTE REAL

Despacho do dia 1 de dezembro de 1906

Liquidação

Pacheco, Oliveira Costa & Comp.—Deiro a petição de fls. 233.

Executivo hypothecario

Exequente, José Machado Mendes; executados, Joaquim Thomaz da Silva e sua mulher D. Leopadia Ferreira Pinto.—Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias, os herdeiros incertos do fallecido Joaquim Thomaz da Silva.

Embargo

Embargante, José Luiz dos Santos; embargado, espolio do desembargador Honorio Teixeira Coimbra.—Deiro a petição de fls. 51.

Embargo de 3º

Embargante, Luiz Malafafa Junior; supplicados syndicos da liquidação forçada da Companhia Fabril S. Christovão.—Cumprindo o accordão de fls. 76 v, reformo o despacho de fls. 60, para julgar, como julgo, impoentes os embargos de fls. 6. Pagas as custas pelo embargante.

Carta testemunhavel

Aggravante, Companhia Estrada de Ferro Espirito Santo e Minas; agravação o juizo.—Cumpra-se o accordão de fls. 444 e, appensos aos autos originaes, voltem.

Despachos do dia 3 de dezembro de 1906

Liquidação

Alberto da Silva & Neves.—Deferida a petição de fls. 52, designe o Sr. escrivão dia e hora para ter lugar a arrecadação.

Dez dias

Autor, Raul de Sampaio Vianna, cessionario do Banco da Republica do Brazil; réos, Sebastião N. Betim P. Leme e Luiz José de Carvalho Mello Mattos.—Ao contador para adjudicação, o que feito, voltem, sellados e preparados. Em vista da informação retro, corrija-se a numeração de fls. 4 em deante.

Liquidação forçada

Companhia Brazil Agricola.—Diga o Banco do Brazil sobre a petição de fls. 169. Audiencia do dia 4 de dezembro de 1906

Liquidação

Hirde, Diez & Comp.—Cumpra-se o accordão de fls. 133.

Execução

Exequente, Elviro Caldas; executada, a Companhia Viação Ferrea.—Respondido o aggravo.

Executivos hypothecarios

Exequente, Julião Gonçalves Vianna; executada, D. Francisca de Almeida Ventura.—Respondido o aggravo.

Exequentes, Suza & Torres, cessionario de Antonio Pereira dos Santos; executados, Manoel dos Santos Leonor e sua mulher

D. Thereza de Jesus Leonor.—Julgo por sentença o lançamento de fis. 22 e subistente a penhora para que produza os seus devidos e legais efeitos. Paga as custas pelos réos.

Embargo

Embargante, Matheus Ferreira Nunes; embargados, João Labanca e Manoel Thomé dos Santos Lamas.—Cumpra-se o accórdão de fis. 42 v.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, JOÃO ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 4 de dezembro de 1906

Dez dias

Autor, Manoel de Almeida Casaes; réos, D. Augusta Carneiro da Rocha Ferreira de Abreu e seu marido Dr. Dr. Luiz Ferreira de Abreu.—Condenados os réos.

Autor, Dr. João de Cerqueira Lima; réo, João Carlos de Mello Palhares.—Paga a taxa judiciaria; sellados e preparados á conclusão.

Autores, Oliveira Marques & Comp.; réo, Dr. José Ferraz de Magalhães Castro.—Rejeitados *in limine* os embargos oppostos.

Autor, Bernardino Soutello; réo, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho.—Mantida a decisão agravada.

Autor, Antonio Penna Gabriel; ré, D. Maria Rosa de Borba.—Recebida a contestação de fis. 103, prosiga-se.

Ordinaria

Appellante, Dr. Pedro Betim Paes Leme; réos, Barão de Sampaio Vianna e outros.—Recebida em seus regulares efeitos a appellação interposta.

Appellantes, Antonio Ignacio Loureiro Paul; réo, Antonio Manoel de Siqueira.—Solladas e preparadas, á conclusão.

Appellantes, Antonio Rodrigues da Costa e sua mulher; ré, Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo.—Deferida a cota de fis. 20.

Summaria

Appellante, Adolpho Ubaldino Xavier, syndico da massa fallida Laemmer & Comp.; ré, D. Anna Guimarães de Macedo Costa.—Accusada a citação feita, accusada igualmente a citação para depór sob, pena de confesso, e para nomearem avaliadores peritos para exame — foram nomeados para exames de livros Miguel Coimbra Junior e para avaliador José Candido de Barros Junior por parte do autor, por parte dos réos não houve louvação; pelo Dr. juiz foram nomeados Antonio Emilio Pinto Garcia para o exame de livros e para avaliador o coronel João Francisco da Costa Ferreira.

Liquidações

Da firma Souto Moraes & Comp.—Deferido o requerimento de fis. 37.

Da firma C. Ribeiro & Comp.—Julgada por sentença a liquidação da mesma e nomeados liquidantes Teixeira Borges & Comp.

Executivos hypothecarios

Exequente, Dr. José de Oliveira Murielly; executado, Manuel Augusto de Souza Arautes, na qualidade inventariante do espolio de Lucio Pinto de Oliveira.—Mantida a decisão agravada.

Exequente, Antonio José Rodrigues; executados, espolio de José Antonio Fernandes e sua mulher.—Ao Dr. curador geral de orphãos.

Exequente, Seraphim Ferreira da Cruz, cessionario da companhia de seguros de vida «A Sul America»; executados, Manoel João da Costa e sua mulher.—Sobre as allegações de fis. 41, diga o exequente.

Exequente, Manoel Antonio Pereira, credor cessionario de Candida Pereira de Siqueira; executado, Jeronymo Lopes de Castro e Souza.—Cumpra-se o accordam.

Execução

Autores, G. Affonso & Comp.; réos, Mario & Comp.—Sobre a cota de fis. retro digam o autor, Dr. curador geral de orphãos e o Dr. curador *à tide*.

Appellação

(2ª Pretoria)

Appellante, Arthur Carlos de Araujo Campos; appellado, Jeronymo Augusto da Costa.—Vista ás partes.

Fallencia

De Braga Dias & Comp.—Baixem a cartorio para tirar-se uma certidão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. C. P. JUNIOR

Dia 4 de dezembro de 1906

Fallencias

Fallida, Maria Huger.—Autorizo o leiloeiro a aceitar a offerta a que se refere na petição de fis. 95.

Fallido, Antonio Marques Pereira Junior.—Decretada a fallencia do supplicante, attento a confissão de fis. 2, ratificada a fis. 13, e nomeado syndico Arthur Clausen.

Fallido, Nauf Elias.—Arbitro em 29\$ a importancia devida a cada um dos avaliadores de fis. 32.

Fallido, Antonio Marques Pereira Junior.—Nomeado syndico, em substituição, o negociante José Antonio da Silva Cuimaraes.

Fallidos, Vieira Bastos & Comp.—Sejam effectuados os pagamentos de accórdo com a cota de fis. 124 a 126 e rateio de fis. 127.

Fallido, Alexandre José Fernandes Carvalho.—Mantido o despacho de fis. 203, o syndico que promova os termos do processo no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Fallido, Francisco de Paula Palhares—(Prestação de contas).—Julgado, por sentença, prestadas as contas do syndico provisório.

Embargo

Embargante, Emilio Diana; embargados, Atilio Benussi & Comp.—Junte o requerente certidão provando não ter sido proposta acção para cobrança da divida.

Appellações

Appellantes, Amadeu Macedo & Comp.; appellados, Lopes & Cardoso.—Vista ás partes.

Liquidações

Liquidantes, Bifano Rocha & Comp. e Joaquim Dias Barbosa.—Os interessados que digam sobre o calculo de fis. 86 a 88.

Liquidantes, Valle, Costa & Ramalho.—Não estando nas obras que foram entregues em virtude do accórdo de fis. 245 as esquadrias reclamadas a fis. 285, mas sim nas officinas, como se vê do dito termo de accórdo (fis. 245 v.), o liquidante informe com urgencia si realmente foram as mesmas esquadrias dalli retiradas pelo reclamante.

Liquidantes, Valle, Costa & Ramalho.—Cumprido pelo liquidante no prazo de 48 horas o determinado no despacho a fis. 288, voltem.

Dissoluções

Vieira & Salgado.—Cumpra-se o accórdão de fis. 136.

Raul Segadas & Comp.—Feita a avaliação dos bens inventariados, designados os peritos pelos interessados, voltem.

Concordata

Brândão Santos & Comp.—Julgado por sentença cumprida a concordata.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 3 de dezembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Eduardo Raphael Possolo.—Vistos: Não procedem as allegações de defesa de fis. 10, pelo que julgo procedente a denuncia de fis. 2, para condemnar o infractor Eduardo Raphael Possolo ao pagamento da multa de duzentos mil réis (200\$000) de accórdo com o art. 91 do regulamento sanitario; e suas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos: Não procedendo as allegações de defesa de fis. 10: Julgo procedente a denuncia de fis. 2, mas para condemnar o infractor Eduardo Raphael Possolo ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$000), gráo minimo do art. 93 § 18 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo José Pinto Junior.—Vistos: Não procedendo as allegações de defesa de fis. 9, visto, como o denunciado José Pinto Junior não provou ter feito as obras ordenadas pela autoridade sanitaria á fl. 3.—Julgo procedente a denuncia de fis. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$000), gráo minimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas. Autora, a mesma; réo, Domingos Agrillo.—A vista da conta de fis. 13 e do conhecimento de fis. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Alexandre Antonio da Cunha.—Vistos: Tendo em consideração o documento de fis. 10, donde se vê que o predio da rua Tenente Costa é de propriedade de José Joaquim da Silva, e não de denunciado Alexandre Antonio da Cunha: Julgo improcedente a denuncia de fis. 2, para absolver o referido denunciado da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; ré D. Leonor Rocha de Moura: A vista da conta de fis. 35 e do conhecimento de fis. 38, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o conde Modesto Leal.—Intime-se por edital.

Autora, a mesma; ré, D. Joaquina Rosa da Cunha.—Vistos: Estando provada a infracção de fis. 4 e não procedendo as allegações de defesa de fis. 9. Julgo procedente a denuncia de fis. 2, para condemnar a infractora D. Joaquina Rosa da Cunha ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$000), gráo minimo do art. 98 § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes.—Intime-se o infractor para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado em virtude do sentença a fis. 9 v. sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas. Sentenças e despachos do dia 4 de dezembro

de 1906

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, D. Camela de Napole. Vistos: Estando provada a infracção sem que a infractora D. Camela de Napole, provasse já ter dado começo as obras mandadas fazer pela autoridade sanitaria a fis. 3. Julgo procedente a denuncia de fis. 2, mas para condemnar a referida infractora ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$000), gráo minimo do

art. 98, § 1º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alberto Pereira Caldas.—A vista da conta de fis. 29 e do onhecimento de fis. 32, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Salvador da Cunha Bastos.—A vista da conta de fis. 16 e do onhecimento de fis. 18, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Coelho da Silva.—Remettam-se os autos ao contador do Juizo para contagem da multa e custas, de accordo com o § 8º art. 4º do decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904 que approvou o regulamento processual da justiça sanitaria.

Autora, a mesma; réo, conde Modesto Leal.—A vista da informação de fis. 10, intime-se novamente o denunciado.

Autora, a mesma; réo, D. Eleuteria Maria da Conceição.—Vistos. Estando provada a infracção sem que a infractora D. Eleuteria tivesse allegado defeza; julgo procedente a defeza de fis. 2, para condemnar como condemnno, a referida infractora ao pagamento da multa de cento e vinte cinco mil réis (125\$), gráo medio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, SR. DR. RAYMUNDO CORRÊA—ESCRIVÃO,
RIBEIRO DE ALMEIDA

4 de dezembro de 1906

Despejos

Autores, Teixeira Borges & Comp.; réo, Octavio Cardoso de Mattos.—Decretado o despejo judicial.

Autor, Antonio Pinto Cardoso; ré, Margarida Guedes.—Idem.

Autora, Maria Nunes Duranto; réos, Casiano Pereira de Almeida e outros.—Idem.

Embargos à execução

Embargante, Domingos Gonçalves Peres; embargado, José Augusto de Miranda.—Rejeitados os embargos.

Execução

Exequente, José Ferreira da Costa; executada, D. Maria de Souza Martins.—Indeferida a petição de fis., por não caber no caso appellação. Aggrave, se quizer.

Obra nova

Autor, Gabriel da Silva Machado, réo, Cesar Manoel Dias de Carvalho.—Não procede o que allega o nunciado, porquanto, etc. Diga de seu direito.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio Alexandre Pinto (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Alexandre Alvaro de Figueiredo (art. 330, § 3º).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Paiva (art. 367).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Agenor Ferreira Pinheiro (art. 399).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva (art. 399).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Manoel Rodrigues (art. 400).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, José Baptista (art. 400).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Innocencio Lopes dos Santos (art. 400).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, José Garcia (artigo 399).—Intime-se o accusado para, em 24 horas, se defender.

Autora, a justiça; réo, Silverio José da Cruz (art. 399).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Francisco Gonçalves Branco (art. 306).—Espeça-se precatória para levantamento da fiança.

Autora, a justiça; réo, Francisco Raphael (art. 306).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo Joaquim Felix dos Santos (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, José de Abreu (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Anselmo Pinheiro (art. 294, § 1º).—Ao Juizo da Segunda Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo, João Pinho da Fonseca (art. 304).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Seraphim Gomes da Silva (art. 306).—Archive-se.

Autora, a justiça; réo, José da Silva (art. 306).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Domingos Ribeiro (art. 306).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Joaquim Pereira (art. 303).—Recebida a denuncia e ordenadas as diligencias necessarias.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Pereira dos Santos (art. 303).—Idem idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios da rua do Livramento ns. 60, 66, 68, 57 e 84 e rua Leoncio de Albuquerque ns. 2 e 39, pertencentes ao espolio da finada D. Candida Antonia da da Silva Pimenta

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro dos auditorios, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dor e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio da finada D. Candida Antonia da Silva Pimenta: predio á rua do Livramento n. 60, terreo, de porta e janella, portadas de conta ia, dividido em duas salas, tres quartos, área, cozinha e dispensa; construção de pedra e cal, forrado e assoalhado e coberto de telha nacional. Mede de frente 4^m,20 e 17^m,80 de fundos. Puxado 5^m,85, com a cozinha, dispensa e área e nesta uma caixa de agua. O quintal tem 9^m,85, de comprimento, todo murado de pedra e cal, tendo uma latrina nos fundos; e avaliado por 6:000\$. Predio á rua do Livramento n. 66, terreo, com porta e janella, portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos, medindo de frente 4^m,20 por 15^m,55 de fundos; puxado com 6^m,55 de fundos, dividido em dous quartos, área e cozinha, sendo esta de telha vã, quintal com 11^m,20, tem caixa de agua e latrina aos fundos; paredes de pedra e cal de meiação; e avaliado por 7:000\$. Predio á rua do Livramento n. 68, terreo, de porta e janella, portadas de madeira; dividido em dous quartos e duas salas e puxado com dous quartos, cozinha e área, medindo de frente 4^m,20 por 15^m,55 de fundo, sendo o puxado do 6^m,55; quintal com 11^m,20, tem caixa de agua e latrina aos fundos, paredes de pedra e cal de meiação; e avaliado por 7:000\$. Predio á rua do Livramento n. 57, de sobra lo, com 5^m,60 de frente por 34^m,70 de fundo, com tres janellas de peitoril, portadas de madeira, dividido em duas salas duas saletas, quatro quartos, dispensa, duas áreas, cozinha e quarto para banheiro. Te-lheiro com 4 metros de comprimento e

2^m,50 de largura, com tanque, caixa de agua e latrina, quintal com 24^m,20 de fundo, com tres lances de escadas de pedra e cimento, cobertos de telha nacional. Nos fundos tem um porão de madeira que dá sahida para a rua Cunha Barbosa, paredes de meiação, de pedra e cal até o vigamento. Tem uma escada que dá acesso para o sótão, que tem duas janellas na frente e tres nos fundos, sendo dividida em dous quartos, uma sala e uma dita de entrada. Em baixo deste predio ha uma loja de porta e janella com duas salas, quatro quartos, cosinha, uma saleta, dispensa, duas áreas, sendo um com tanque para lavar; e avaliado por 16:000\$. Predio á rua do Livramento numero 84, canto da travessa da Mangueira, hoje rua Leoncio de Albuquerque, terreo, com tres portas para aquella rua e dous ditos para esta, com 6^m,40 de frente por 15 metros de fundo. E' um armazem e tem 11^m,30 de fundos, com uma área de 3^m,70 e n. sta área ha um puchado coberto de telha, servindo de quarto, ha ain la nesta área uma latrina e um tanque, e toda cimentada; e avaliada por 10:000\$. Predio á rua Leoncio de Albuquerque n. 2, antiga travessa da Mangueira, terreo, de porta e janella, com portadas de madeira, medindo de frente 5^m,40 por 7^m,80 de fundo; dividido em uma sala, dous quartos, cosinha e área com caixa de agua, forrado e assoalhado, com paredes de frontal, avaliado por 3:000\$. Predio á rua Leoncio de Albuquerque n. 39, antiga travessa da Mangueira, terreo, de porta e janella, portadas de madeira, com 3^m,80 de frente por 10^m,70 de fundo, tem á esquerda, nos fundos, uma área com 3 metros de comprimento por dous metros de largo, com latrina e caixa de agua, e todo cimentado e o predio é forrado e assoalhado; construção de frontal, avaliado por 4:000\$. Importa o total da avaliação em 53:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e foi requerida pelo inventariante do espolio Antonio João da Costa, com a annuencia de todos os interessados, para comprimento de legados deixados pela inventariada Dona Candida Antonia da Silva Pimenta, como tudo consta dos autos do inventario existentes no cartorio do escrivão que este escreve na rua dos Invalidos n. 113, sobra lo. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados; mandou passar o presente para ser affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para serem publicados no Diario Official e Jornal do Commercio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Residuos, em 4 de dezembro de 1906. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de F. F. Peixoto, para sciencia, e verem, dentro do referido prazo, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, a qual va neste transcripta, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo, e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de fallencia da firma F. F. Peixoto, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: «Hei por homologada a classificação de creditos de fis. 328 e guardada a ordem de sua gradação, façam-se os respectivos pagamentos.

Rio, 29 de novembro de 1906. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de F. F. Peixoto, para sciencia, e dentro do referido prazo de 10 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de novembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

De convocação dos credores da fallencia de Frota Irmão & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de unido, elegendo um ou mais syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisório Antonio José Martins Tinoco, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Frota Irmão & Comp., sendo-lhe dirigida por parte do syndico provisório a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Torquato de Figueiredo — Antonio José Martins Tinoco, syndico provisório da fallencia de Frota Irmão & Comp., pede a V. Ex. se digne mandar passar editaes de convocação de credores, Nestes termos—Pede deferimento.—Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906. *Antonio José Martins Tinoco*. (Estava legalmente selada).—Despacho: Sim, em termos. Rio, 22 de novembro de 1906.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia da firma Frota Irmão & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de unido, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitran-lo-se desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores, na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisório, Antonio José Martins Tinoco, encontrado á rua do Hospicio n. 141, até dous dias pelo menos antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por

si, seus procuradores ou representantes legais, na fórma dos art. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e rég. n. 4.855, de 2 de junho de 1903, arts. 200 a 203, que para concordata é preciso que esteja aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 23 de novembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

SEGUNDO TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 3ª Vara Criminal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designo o dia 7 de janeiro proximo futuro ao meio dia para se proceder á aberturad a vigesima segunda sessão do Tribunal do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes seguem:

Antonio Gonçalves Gomes da Silva, The-souro.

Antonio Barroso Fernandes, Commercio.
Arthur Salgueiro, rua General Camara n. 371.

Arthur Anastacio Bento Ferreira, Estrada de Ferro.

Augusto Guilherme Meschick, Instituto do Gymnasio Nacional.

Augusto Valeriano Pinto, Instituto Profissional Masculino.

Alipio de Souza Abalo, E. F. Central do Brazil.

Alfredo Pinto de Carvalho, Obras e Viação da Prefeitura.

Afonso Luiz de Sá Athayde, The-souro.

Alvaro de Castro, Conselho Municipal.

Bento José Leite, rua 1º de Março n. 10.

Candido Costa, The-souro.

Camillo Martins Lage, rua Cosme Velho n. 81.

Cezar Camara de Lima Campos, Conselho Municipal.

Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza, Estrada de Ferro Central.

Delphim Moreira da Silva, Recebedoria.

Durval de Araujo Lima, The-souro.

E. Salles Guerra (Dr.), rua do Rozario numero 122.

Eleuterio Francisco da Silva, Pedra de Guaratiba.

Ernesto Francisco da Silva, Correio.

Francisco Barbosa Pinto, E. F. Central, 2ª divisão.

Francisco Casemiro Alberto da Costa, negociante.

Francisco Fernandes Pereira, S. Pedro n. 32.

Francisco Luiz Nobrega, E. F. Central.

Gastão Chaves de Faria, rua General Gurjão n. 4.

Izael Ottonio Vieira, Primeiro de Março n. 13.

Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, Primeiro de Março n. 95.

Joaquim Luiz Pizarro, Fazenda Municipal.

João Baptista de Freitas, E. F. Central—3ª divisão.

João Francisco Velloso, Fazenda Municipal.

João Rabello Gonçalves, The-souro.

José Constancio de Jesus (Dr.), Marechal Floriano n. 108.

José Eduardo Torres do Carmo, negociante.

José Gonçalves Valença, Correio.
José Joaquim Pereira da Costa (Dr.), Quintanda n. 45.

José Quadros, Limpeza Publica.
Ladislau Cancio Pontes, E. F. Central.
Leopoldino Alves Bastos, Fazenda Municipal.

Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha, E. F. Central—1ª divisão.

Luiz Brazilio Peixoto, Telegrapho.
Manoel de Abreu Farido, Telegrapho.
Manoel Joaquim da Fonseda, Instituto Profissional Masculino.

Olympio de Niemeyer, Saude Publica.
Regulio Ramalho, Telegrapho.
Sebastião de Oliveira Pires, E. Ferro.
Sotero Joaquim de Almeida, Saude Publica.

Vasco da Gama Pinto Leite, Limpeza Publica.

Wero de Oliveira, Conselho Municipal.
E assim, pelo presente edital, ficam citados os jurados acima. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão do jury, o escrevi. — *Geminiano da Franca*.

Juizo da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o porteiro dos auditorios, que neste juizo serve, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 27 do corrente mez, os immoveis seguintes: Um predio terreo, á travessa Commendador Leonardo n. 32, medindo 3m,49 de frente e 13m,85 de fundos, construido de pedra, cal e tijolo, com portadas de madeira, uma porta e janella de frente, uma porta e quatro janellas de lado, dividido em duas salas e dous quartos, assoalhado e forrado, tendo um puchado dividido em quarto e cosinha, medindo o seu terreno 22m e 23c de fundos e 4m e 40c de frente; avaliado em 3:000\$. Um outro predio terreo á mesma Travessa n. 34, medindo 4m e 49c de frente e 12m e 10c de fundos, construido de pedra, cal e tijolo, com portadas de cantaria, tendo uma porta e janella na frente, dividido em duas salas e dous quartos, assoalhado e forrado, tendo um puchado dividido em um quarto e cosinha, tendo tambem tanque e caixa d'agua e é edificado em um terreno com 4m e 49c de frente e 22m e 29c de fundos; avaliado em 3:000\$. Cujos immoveis vão á praça para solução de um executivo hypothecario, que Manoel Alves do Valle, move contra Angel Bernarde y Rodrigues e sua mulher, hoje fallecida. E quem nos mesmos quizer lançar compareça no dia acima referido na casa da 8ª Pretoria, á Praça da Republica n. 10, ac meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser afixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1906. Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello*.

NOTICIARIO

Felicitações — O Sr. Presidente da Republica, por motivo do seu anniversario, recebeu cumprimentos por telegrammas e cartões postaos dos Srs. :

Eugenio Fontainha.
 José M. Rosemburg.
 Pantaleão Nery Tolentino.
 Boaventura Rodrigues da Costa.
 Theophilo Ribeiro.
 Desembargador Edmundo Lins.
 L. Mariani Serra.
 Affonso Celso Guimarães Alvim.
 Dr. Ed. Vicente de Azevedo.
 Dr. Francisco Vieira Maldonado.
 José Maximo de Magalhães.
 Coronel Francisco Antonio Brandi.
 Adolpho Berzamani.
 Cybelle de Mendonça Silva Monteiro.
 Dr. Carlo Antonini.
 Joseph De Jaeger.
 Raul Mendes.
 Alexandre Souza Coutinho.
 Antonio Torres e Oliveira.
 Frederico Schumann.
 Olympio Liberal.
 Dr. João Baptista de Castro.
 Dr. Manoel Joaquim Pereira.
 Ernesto Nascimento Moura.
 Capitão de corveta Borges Leitão.
 Francisco Lafayette Silviano Brandão.
 Josina Peixoto.
 Dr. Affonso Peixoto Abreu Lima.
 Claudio Martins Junior.
 Senador Francisco Ferreira Alves.
 João Gonçalves Guedes.
 Pedro Toledo.
 Alfredo Fabricio de Oliveira.
 Dr. José Nunes Lima.
 Manoel Alves da Costa.
 Coronel Dr. Bernardino Teixeira de Carvalho.
 Affonso Soeiro de Amorim.
 José G. Rocha Leal.
 Dr. Francisco A. da Cunha Horta Junior.
 Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira.
 Augusto Ramos.
 A. Candido Rodrigues.
 Dr. Aristoteles Pereira.
 Paulo Affonso.
 Eduardo de Andrade.
 Tenente-coronel Joaquim Ayres.
 Sebastião Theophilo do Paiva.
 Capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira Cruz.
 Asclepiades Jambeiro.
 Leandro e Francisco Jambeiro.
 João Cruz.
 Directoria do Jockey Club.
 Ovidio do Rego Monteiro.
 Arcadio do Nascimento Moura.
 Adriano F. de Bustamante.
 Francisco Corrêa de Miranda.
 João Carlos Pereira Leite.
 Augusto Franco.
 Dr. Assis Lima.
 Dr. Leoncio Corrêa.
 Luiz Gonzaga de Oliveira Luna.

Pagadoria do Tesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

4º dia útil—Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio e diversas pensões da marinha.

●Nota—As folhas do montepio e diversas pensões da guerra serão pagas amanhã, 6 do corrente mez.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames realizados no dia 3 do corrente, foi o seguinte :

Solfejo, 3º periodo—Approvados, com distincção, gráo 10. Córa Noronha Gitahy :

plenamente, gráo 8, Augusta Fernandes Brazil, Alvaro Joppert de Mello ; gráo 7, Bianca Fiuzza e Eponina Teixeira ; gráo 6, Antonietta Leonardo, Corina Tavares ; simplesmente, gráo 5, Corina Buys de Lima e Silva, Carmen Limpo de Abreu Pitanga, Celestina de Queiroz Paim, Elisa Guilherme Pinto e Edith Massièpe da Costa Tibão ; gráo 4, Coarlia Torres e Clementina Teixeira Netto ; gráo 3, Alzira de Albuquerque Bello ; gráo 2, Adelaide Alto e Anna Tolomei.

Inhabilitados, tres ; não compareceram cinco.

Teclado, 1º periodo—Não compareceu um ; 2º periodo—Não compareceram dous.

Piano, 1º periodo—Approvada simplesmente, gráo 8, Hermelinda Fernandes Pereira.

2º periodo—Approvadas, com distincção, gráo 10, Maria Fausta dos Santos e Odette Navarro da Fonseca ; plenamente, gráo 8, Gilda Tolomei.

3º periodo—Approvadas, com distincção, gráo 10, Laureta Leal Atorino, plenamente, gráo 8, Eponina Corrêa Leal, Maria, Josephina Alvarenga da Cunha, Cantilde Maciel e Margarida Alvares ; gráo 7, Corina Tavares, Noemia de Almeida e Orminda Fiuzza ; gráo 6, Iracema Fernandina Ferraz de Faria ; simplesmente, gráo 3, Ondina Calheiros da Graça.

4º periodo—Approvadas, com distincção, gráo 10, Nathalia da Conceição Ribeiro, Maria José Leal e Matilde da Conceição Andrade ; plenamente, gráo 9, Ernestina Navarro de Andrade ; gráo 8, Maria Sylvina Pitanga de Almeida ; gráo 7, Francisca de Miranda Freitas ; gráo 6, Amelia Fernandina Ferraz de Faria, Maria das Dores Berutte e Georgina Coelho Gomes da Silva ; simplesmente, gráo 4, Orminda Calheiros da Graça.

5º periodo.—Não compareceu um.

Bibliotheca Nacional—Durante os 23 dias em que funcionou no mez de novembro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.076 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 1.229 avulsos, 3.611 obras impressas em 4.993 volumes, 2.845 documentos manuscritos, 18 peças iconographicas e 362 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 75 ; artes e industrias, 24 ; bellas artes, 11 ; bibliographia, 5 ; cartas geographicas, 15 ; chorographia do Brazil, 25 ; direito, legislação e jurisprudencia, 790 ; economia politica, 50 ; encyclopedias e polygraphia, 153 ; geographia, 28 ; historia, 118 ; historia do Brazil, 58 ; instrucção e educação, 13 ; jornaes, 100 ; litteratura, 597 ; litteratura brasileira, 292 ; philologia e linguistica, 74 ; philosophia, 65 ; politica e administração, 72 ; religião, 6 ; sciencias mathematicas, 164 ; sciencias medicas, 519 ; sciencias naturaes, 357 ; escriptas em allemão, 14 ; francez, 1.031 ; grego, 4 ; hespanhol, 27 ; inglez, 82 ; italiano, 47 ; latim, 30 ; portuguez, 2.376 e os manuscritos são relativos a historia do Brazil sendo todos em portuguez.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906.—O secretario interno, *Constancio Alves*.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Thames*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Grão Pará*, para Santos, Paraná, Antonina, S. Francisco, Florianopolis e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Byron*, para os Estados do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Stefania*, para Santos, Paranaguá e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Buffon*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tudor Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Murupy*, para o Esvirito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gloria*, para Santos, Iguape, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5, ditas com porte duplo até ás 5 1/2 e objectos para registrar até ás 6 tarde de hoje.

Pelo *Jabotão*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 1 do mez corrente, o seguinte :

Nacionais Estrange. Total

Existiam.....	1.035	623	1.658
Entraram.....	32	19	51
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.043	624	1.667

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 452 consultantes, para os quaes se aviaram 429 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de dezembro de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura mínima (à sombra)	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	755.63	21.6	15.72	82.0	Calma	0	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2....	755.37	21.1	16.35	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	755.39	20.6	15.69	87.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	755.11	21.2	15.09	80.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	755.48	20.5	14.81	77.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	755.51	20.9	15.67	85.3	S	2	Muito bom	Orvalho abundante	SC.CK	—	—	—	—	—	—	—
	7....	756.06	22.0	15.80	83.8	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	
	8....	755.39	22.9	15.61	75.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	
	9....	756.43	24.8	15.82	67.8	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CS.CK	—	—	—	—	—	—	
	10....	756.24	27.1	14.57	54.9	NNV	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	
	11....	755.99	29.6	14.69	47.8	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	
	12....	755.50	27.5	15.04	55.3	SE	5	Bom	..	K.CK	—	—	3.85	—	—	—	
	13....	755.25	27.5	14.33	52.9	SE	6	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	
	14....	754.81	27.8	13.97	49.8	SSE	4	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	
	15....	754.45	28.0	16.32	58.2	SSE	5	Bom	..	K.SC	—	—	—	—	—	—	
	16....	753.56	27.4	16.51	60.6	SSE	6	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	
	17....	753.40	26.1	16.45	65.3	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	
	18....	753.68	26.8	16.70	64.0	SSE	5	Claro	..	CS.SK	—	—	—	—	—	—	
	19....	753.40	26.0	17.56	70.2	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	
	20....	753.74	23.0	17.20	69.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—	—	
	21....	754.05	25.7	17.33	70.5	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	S	—	—	—	—	—	11.58	
	22....	754.32	25.2	17.63	74.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	
	23....	754.44	24.2	17.62	73.6	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CS	—	—	—	—	—	—	
	24....	754.74	23.7	16.83	77.5	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação —8° 59' 33" NW

Directoria de Meteorologia, 4 de dezembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.32	27.0	21.14	27.30	S. Paulo.....	761.90	21.0	15.12	27.75
S. Luiz.....	—	—	—	29.00	Santos.....	762.23	25.0	19.65	25.75
Parnahyba.....	—	—	—	29.75	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.69	29.2	18.97	27.8	Curityba.....	763.08	19.3	14.72	24.10
Natal.....	—	29.8	18.42	27.55	Guarapuava.....	758.65	17.6	13.77	29.00
Parahyba.....	—	—	—	25.90	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	762.33	27.8	17.93	27.70	Posadas (x).....	760.00	27.0	18.42	26.50
Joazeiro.....	—	—	—	26.00	Florianopolis.....	761.45	23.0	19.04	24.50
Maceió.....	—	—	—	25.50	Corrientes (x).....	759.20	28.0	18.71	?
Aracaju.....	763.75	27.5	20.83	24.95	Itaqui.....	759.30	25.2	19.54	25.20
Ondina (Bahia).....	762.80	27.8	22.52	21.80	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	765.58	22.3	17.83	27.90	Santa Maria.....	762.53	23.0	16.42	25.20
Cuyabá.....	765.08	27.4	21.29	26.50	Bagé.....	?	22.0	17.83	24.00
Uberaba.....	—	—	—	26.50	Rio Grande.....	—	—	—	—
Victoria.....	763.40	27.8	19.03	19.60	Cordoba (x).....	765.00	15.0	11.30	22.50
Barbacena.....	761.31	21.6	12.52	23.45	Rosario (x).....	760.20	19.0	8.87	17.00
Juiz de Fora.....	—	24.2	13.48	25.00	Mendoza (x).....	765.10	20.0	?	21.40
Campinas.....	761.46	27.4	15.45	24.90	Buenos Aires (x).....	765.10	20.0	11.10	15.00
Capital (Rio).....	762.43	23.9	17.55	—	Montevideo.....	759.50	20.0	13.23	19.90

Em S. Paulo cahiu chuva forte ao anoitecer de hontem.

Em Santos choveu e trovejou na noite de hontem.

Em Guarapuava trovejou ao NW ás 7 h. p. de hontem; durante o dia e no correr da noite choveu, a intervallos, continu aneo na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos do quadrante sueste.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem. Até ás 2 h. 50 m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia de 2 dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.1	21.4	14.9	78	3.5	E	0.3	—	
4 h. m.....	755.4	21.2	14.4	77	3.3	NE	0.2	C	
7 h. m.....	756.0	22.4	14.4	72	1.9	ENE	0.1	CK	
10 h. m.....	755.0	24.6	14.6	63	1.4	NW	0.0	Limpo	
1 h. t.....	753.5	25.0	14.0	60	10.0	SE	0.0	Limpo	
4 h. t.....	752.5	25.0	15.8	63	10.0	SE	0.1	K	
7 h. t.....	753.3	23.9	15.5	70	6.3	SSE	0.1	CK	
10 h. t.....	755.1	23.7	15.6	72	3.0	NE	0.3	C. CK	
Médias.....	754.61	23.53	14.90	69.4	4.8		0.1		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 3/4 M, 26.5; minima, ás 5 hs. 1/4 M, 20.4.— Evaporação em 24 horas, 3.6.— Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 3.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 3 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.6	22.6	15.6	77	0.0	O	0.1	CK.	
4 h. m.....	754.7	22.4	14.6	72	2.2	NW	0.3	C. CK	
7 h. m.....	755.3	22.1	15.6	79	2.0	NW	0.6	C. CK	
10 h. m.....	755.5	26.4	12.5	48	2.4	NW	0.3	C.	
1 h. t.....	754.2	25.8	15.4	62	9.1	SE	0.1	K	
4 h. t.....	752.9	26.4	16.4	64	10.0	SSE	0.2	C. CK	
7 h. t.....	753.2	26.8	16.4	63	5.0	SE	0.4	C. CK	
10 h. t.....	754.3	25.9	17.1	69	1.6	NW	0.8	C. CK	
Médias.....	754.34	24.80	15.46	66.8	4.0		0.4		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. M., 29.2; minima, ás 6 hs. M. 21.2 — Evaporação em 24 horas, 4.0 — Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 2. — Horas de insolação: 11 h. 50 m.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 2 do mez corrente, 50 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	10
	50
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	20
	50
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	17
	50
Indigentes.....	12

tio Sam, que tem a mão direita apoiada sobre um cartaz onde se lê o titulo « Casa Americana » e diversos dizeres de reclame. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906. — *Miguel Maria Bravo & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 23 de novembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.962, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.962

Miguel Maria Bravo & Comp, estabelecidos nesta praça, com o commercio de botequim, café, fumo, molhos finos, etc., adoptam para distinguir esses artigos, servindo de marca geral do seu estabelecimento, a etiqueta acima collada, que poderá variar de cores e dimensões e consistente da figura do

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.107 os estatutos da *The de Mello Brazilian Rubber Company Limited*, com a carta de autorização do Governo para funcionar na Republica e o documento comprobatorio do pagamento do sello de seu capital. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 5\$500.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO		
Renda dos dias 1 a 3 de dezembro de 1906.		681:116\$128
Idem do dia 4:		
Em papel..	222 335\$274	
Em ouro....	130:469\$916	352:805\$190
		1.033:921\$318
Em igual periodo de 1905..		792:092\$358

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO		
<i>Renda do dia 4 de dezembro de 1906</i>		
Interior.....		31:775\$809
Consumo:		
Fumo.....	1:980\$000	
Bebidas.....	5:157\$800	
Phosphoros.....	26:000\$000	
Calçado.....	3:586\$000	
Perfumarias...	356\$000	
Especialidade s pharmaceuticas.....	1:224\$000	
Vinagre.....	15\$000	
Conservas.....	1:400\$000	
Chapéos.....	1:225\$000	
Tecidos.....	850\$000	
Registro.....	220\$000	42:013\$200

Extraordinaria.....	3:955\$499
Deposito.....	105\$000
Renda com applicação especial.....	1:588\$732
Total.....	79:438\$840
Renda de 1 a 3 de dezembro de 1906.....	139:500\$545
	218:939\$335
Em igual periodo de 1905....	216:094\$899

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 15 de dezembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos artigos constantes dos seguintes grupos :

Grupo 1º

Carvão de pedra da New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha : preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moido : preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho : preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e duzia

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro, sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preços conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preços conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados, pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão aceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo n'ellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco conto: de reis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; de 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 15 de dezembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 30 de novembro de 1906.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Força Policial do Districto Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante, distribuir-se-hão ás costureiras de ns. 171 a 200, no dia 7 do corrente das 10 1/2 ás 3 horas da tarde.

Outrosin, effectuar-se-ha o pagamento das costureiras, no dia 6 tambem do corrente, ás mesmas horas.

Assistencia do material, em 4 de dezembro de 1906 — Antonio Venancio de Queiroz tenente-coronel, assistente.

O conselho administrativo recebe a propostas no dia 12 do corrente, ao meio dia, na secretaria do commando geral, para o fornecimento de 1 043 metros de amagem, 6.625

metros de brim branco, 13.000 metros de brim pardo, 2.000 metros de baetilha encarnada, 6.250 metros de baetilha azul, 23.900 botões amarelos grandes, 21.200 botões amarelos pequenos, 17.500 botões pretos de osso grandes, 20.000 botões pretos de osso pequenos, 18.600 botões pretos de osso medios, 30.000 botões brancos de osso medios, 3.500 metros de cordão encarnado, 6.200 pares de colchetes pretos, 5.000 pares de colchetes brancos, 60 metros de ganga encarnada, 5.250 metros de metim pardo, 1.210 metros de metim preto, 3.030 metros demorim, 480 metros de merinó da China, 5.000 pares de numeros 1, 2 e 3 de metal branco, 325 metros de oleado preto, 6.500 metros de panno mescla, 3.760 metros de panno azul ferrete, 330 metros de panno encarnado, 3.000 metros de sotchete encarnado e 2.500 kepis de panno mescla, sob as seguintes condições :

1º, apresentar até a vespera do dia acima marcado petição dirigida ao Exm. Sr. general commandante pedindo para ser admitido á concorrência e depositar na contadoria da força a quantia de 500\$000 para garantia da assignatura do contracto ;

2º, o concorrente cuja proposta for aceita deverá dentro do prazo de 48 horas, seguintes ao dia da concorrência, depositar na referida contadoria 10 a 20 % sobre o valor total do dito fornecimento para garantia de seu contracto, segundo resolução do conselho ;

3º, fazer entrega na Assistencia do Material dos artigos contractados dentro do prazo marcado pelo conselho ;

4º, os pannos mescla, azul ferrete e encarnado serão de lá pura, conforme o typo adoptado, e tanto estes como os demais artigos serão de accordo com as amostras existentes na Assistencia do Material, onde os interessados encontrarão quaesquer esclarecimentos de que necessitem ;

5º, apresentar por occasião da habilitação não só os documentos de impostos pagos no Thesouro mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital.

As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, e os preços serão em moeda nacional.

Assistencia do Material, em 4 de dezembro de 1906 — Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

O conselho administrativo desta força receberá propostas em carta fechada no dia 13 do corrente, ao meio dia, na secretaria geral, para o assentamento do material metallico dos quartéis regionaes em construção em Botafogo, Meyer e Andarahy e excavação e remoção de terra nos fundos do novo quartel á rua Evaristo da Veiga, antiga Casa dos Expostos, sob as seguintes condições :

As propostas mencionarão separadamente o preço por tonelada do assentamento do material metallico de cada quartel, devendo as propostas sobre a excavação e remoção de terra ser separadas daquellas, mencionando o preço por metro cubico.

Os proponentes deverão depositar 500\$ nos cofres da contadoria para garantia da assignatura do contracto, bem como os proponentes acceitos farão uma caução de 10 % sobre o valor do contracto para garantia d'execução dos trabalhos.

Para mais informações os concorrentes poderão se dirigir á secretaria geral da força.

Assistencia do material, em 4 de dezembro de 1906.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, quarta-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escrita das seguintes materias: physica molecular, chimica inorganica descriptiva e analytica; mineralogia e geologia, estradas e machinas.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906.—O secretario, *Jodo Cancio Povoá.* (.)

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar desta data, se acha aberta na secretaria do Instituto, pelo prazo de oito dias, das 10 ás 3 horas da tarde, a inscripção para os concursos a premio de canto, piano, harpa, violino e flauta.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, em 4 de dezembro de 1906.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.* (.)

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Alfandega n. 253;
- Rua Sete de Setembro n. 130 (terreno);
- Rua Visconde de Itána n. 44, (casa de commodos, (dous termos de intimação);
- Rua das Laranjeiras n. 95;
- Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);
- Rua Senador Furtado n. 17;
- Boulevard 28 de Setembro n. 140.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.* (.)

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS A SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalizaçao de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a ven a desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º *Xarope de Grenadina*, da fabrica dos Srs. Custodio Braga & Comp. á rua de S. Joaquim n. 96; a analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Licor fino, da referida fabrica a analyse revelou na amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.* (.)

De ordem do director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalizaçao de generos alimenticios e que, analysados

no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considera los nocivos á saude publica.

Resultado das analyse procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. Custodio Braga & Filho, á rua de S. Joaquim n. 96:

- Xarope de orchata.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.
- Xarope de tamarindo.—Idem, idem, idem.
- Xarope de limão.—Idem, idem, idem.
- Xarope de ananaz.—Idem, idem, idem.
- Xarope de abacaxi.—Idem, idem, idem.
- Xarope de cajú.—Idem, idem, idem.

Vinho de cajú.—A analyse revelou nesta amostra a existencia de 14.0 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Vermouth.—A analyse revelou 17.4 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Fernet.—Nesta amostra que contem 36.8 % de alcool em volume, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Bitter.—Na referida amostra que contem 32.5 % de alcool em volume, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Capillé.—A analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Licor de cacáo.—A analyse revelou nesta amostra de licor commum a existencia de 27.6 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.

Xarope de groselha.—Na referida amostra que não é de xarope de groselha, mas uma imitação, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de groselha.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Cognac fino.—A analyse revelou na referida amostra a presença de 45.7 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.* (.)

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designado, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicadas nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua da Alfandega, ns. 316, 318 e 320, dia 5 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde.
- Rua da Alfandega ns. 348 e 366, dia 5 de dezembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde.
- Rua da Alfandega, n. 376, dia 5 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde.
- Rua da Alfandega, ns. 394 e 381, dia 5 de dezembro proximo, ás 2 1/2 horas da tarde.
- Rua do Hospicio n. 280, dia 5 de dezembro proximo, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimaçoes a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o Regulamento Sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude: Custodio Manoel Fernandes, residente á rua dos Ourives n. 122, multado em 125\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 17.021 para fazer melhoramentos no predio n. 183 da referida rua, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

Francisco Rezino, residente á rua Coronel Pedro Alves n. 5, multado em 125\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 17.666 para fazer melhoramentos no predio sito á referida rua e numero, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

Dr. Peixoto Fortuna, residente á rua Evaristo da Veiga n. 17, multado em 125\$ por não ter cumprido os termos de intimação ns. 13.655 e 13.656 para fazer melhoramentos no predio n. 13 da rua Conselheiro Saraiva, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

José Maria Gonçalves, encontrado á rua Barão de S. Felix n. 122, multado em 125\$ por não ter communicado a vacancia do predio n. 69 da rua dos Caieiros, alugando-o posteriormente sem permissão da delegacia, infringindo as letras A e B do art. 87 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel Lopes Ferreira, residente á rua do Ouvidor n. 121, multado em 200\$ por não ter communicado a vacancia da loja da rua João Caetano n. 139, alugando-a novamente sem sciencia da delegacia, infringindo o paragrapho unico letra A do art. 87 do citado regulamento;

José dos Santos Mendonça, residente á rua Frei Caueca n. 73, multado em 100\$ por não ter cumprido a intimação (2º termo) n. 32.314, relativa a melhoramentos exigidos pelo laudo de vistoria n. 976 no predio n. 77 da referida rua, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

- Hildebrando Newton de Barcellos.
- Fernando de Abreu.
- Luiz Honorio da Silva.
- João Ferreira de Moraes Junior.
- Pedro Luiz Corrêa e Castro.
- João Manoel Corrêa da Silva.
- João Pedro Ziegler.

Sala da commissão fiscalizadora no Lyceu de Artes e Officios, 5 de dezembro de 1906.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento dos terrenos, lotes 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, requerida por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Durisch & Comp. requerido por aforamento os terrenos, lotes ns. 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo o lote n. 2 de frente 28 metros, o lote n. 3 tendo 11 metros de frente, o lote n. 4 tendo 22 metros de frente e finalmente o lote n. 5 tendo 25 metros de frente, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados lotes de terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros das joias e dos valores dados ás bemfeitorias existentes nos lotes ns. 2, 3 e 5.

	Foro	Joia	Valores dados ás bemfeitorias
Pelo lote n. 2, onde existe uma casa, um telheiro e um muro de pedra,...	14\$000	254\$520	1:500\$000

Pelo lote n. 3, onde existe uma casa precisando reparos.... 5\$500 99\$990 1:600\$000
 Pelo lote n. 4, simplesmente devoluto... 11\$000 199\$080 —

Pelo lote n. 5, onde existe uma casa... 12\$500 227\$250 1:500\$000

As propostas, que poderão comprehendem um ou mais lotes, deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas até a 1 hora da tarde do dia 27 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão pagar na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante guias da Directoria das Rendas Publicas, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, as importancias das respectivas medições que são: de 33,200 para o lote n. 2, de 13,040 para o de n. 3, de 24\$100 para o de n. 4 e de 29\$140 para o de n. 5 e as importancias que offerecerem pelas benfeitorias existentes nos referidos terrenos, as das joias e fôros do primeiro anno, sob pena de perderem em favor do Thesouro a quantia depositada para garantia da assignatura do termo de aforamento, si não fizerem os mencionados pagamentos.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de novembro de 1906.—
Luis R. Cavalcanti de Albuquerque.

(Quinta da Boa Vista)

AFORAMENTO DE UM TERRENO DEVOLUTO COM 20^m.30 DE FRENTE A RUA DO GENERAL CANARRO E REQUERIDO PELO 2º TENENTE ALVARO CE-AR DA CUNHA LIMA

Por esta directoria se declara que se acha aberta, pe o prazo de 30 dias, concorrência publico para o aforamento do mencionado terreno, sob as seguintes condições:

1.ª Os Srs. concurrentes deverão apresentar as suas propostas devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, na secção dos proprios nacionaes.

2.ª Para deducção do fô. o de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 200\$, ou os 20^m.30 que tem este terreno em 4:060\$, cujo foro annual será de 101.500, ou 5\$ por metro de frente.

3.ª Os Srs. concurrentes deverão depositar na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido depois do acto da abertura das propostas, que serão recebidas até a 1 hora da tarde do dia 31 do corrente mez, perdendo a importancia da referida caução e em favor do Thesouro no caso em que o proponente preferido deixe de assignar o referido termo de aforamento.

Na secção dos proprios nacionaes e na superintendencia da Quinta da Boa Vista os

Srs. pretendentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito de to aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de dezembro de 1906.—
Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das rendas publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de 26 do corrente mez, resolveu prorogar, até 31 de março de 1907, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 500 réis das 1.ª, 2.ª e 3.ª estampas; de 1\$ da 6.ª estampa; de 2\$ das 6.ª, 7.ª e 8.ª estampas; de 5\$ da 8.ª e 9.ª estampas; de 10\$ da 8.ª e 9.ª estampas; e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 2 \$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho e 5 e 29 de setembro do corrente anno.

Caixa de Amortização, 29 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 63.165, emitidos em 1863; 103.78), em tidos em 1867 e 200.583, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da renda publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6 %, papel, de ns. 27.213 a 27.218 e 30.127 a 30.03), do emprestimo de 1897, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que á 1 hora do dia 10 de dezembro vindouro, na directoria deste estabelecimento, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e materias do consumo, durante o 1º semestre de 1907.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquelle directoria, no dia e hora acima indicados, com as propostas em carta fechada, devidamente selladas, e tolas assignadas, com indicação dos preços dos objectos por extenso, exhibindo no acto da entrega das propostas o recibo do deposito de 300\$ previamente feito na thesouraria desta repartição e bem assim documentos que provem estar quites, com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, dos impostos de alvarás de licença para o funcionamento, negocio, profissão ou industria. As listas para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes do dia 3 de dezembro em diante. A directoria reserva-se o direito de acceptar na totalidade ou em parte os artigos das propostas.

Casa da Moeda, 27 de novembro de 1906.—Servindo de contador, o 1º escripturario, *Gedeão Forjas de Lacerda Junior.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 915. Termo n. 240.
 Armazem n. 1—OLSC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem idem.
 VMC: 1 dita idem, idem idem.
 A: 1 dita nr 1.315, idem idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 923. Termo n. 241.

Despachos sobre água—S&G: 3 castos sem numeros, abertos.

AA: uma caixa sem numero, avariada.
 PC: 2 ditas idem, idem.
 JAR: 1 dita idem idem, vazando.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1906.—Manifesto n. 929. Termo n. 242.

Armazem n. 1—S: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Armazem da amostras—M&C: 2 ditas ns. 1 e 3 idem, idem.

M&C: 1 dita n. 5.871 idem, idem.
 SACR: 1 dita n. 6.797 idem, idem.
 José Villemont: 1 dita sem numero idem, idem.

Octavio Vabolva: 1 dita idem, idem.
 Luellans & Comp.: 2 pacotes idem, idem, repregados.

Vapor inglez *Spartan Prince*, procedente de Nova York, entrado em 24 de outubro de 1906.—Manifesto n. 845. Termo n. 21.

Armazem n.14—B: 1 caixa n. 320, repregada.

C: 1 dita n. 267, idem.
 DGC: 1 barrica n. 4.642, avariada.
 SM—HB: 1 caixa n. 1.163, repregada.
 2B—R: 1 dita n. 1, idem.
 SM—S: 1 dita n. 30.431, idem.
 CB—R: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Calderson*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906.—Manifesto n. 835. Termo n. 22.

Armazem n. 9—BI: 1 caixa n. 501, repregada e avariada.

CR: 1 dita n. 9.604, repregada.
 EL—EML: 2 ditas ns. 65 e 53, idem.
 HSC: 1 dita n. 6.647, idem.
 CSC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 GZC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 HS: 1 dita n. 8.981, idem.
 HWG: 2 ditas ns. 1.439 e 1.447, idem.

OV: 1 dita n. 17, idem.
 KFC: 1 dita n. 5.304, idem.
 M&M: 1 dita n. 6.073, idem e avariada.
 MFB: 2 ditas n. 112.111, idem.
 M: 1 dita n. 6.674, avariada.
 RAMG: 1 dita n. 5.457, repregada.

S: 1 dita n. 8.074, idem.
 W—S—M: 1 dita n. 5.284, idem.
 Z: 2 ditas ns. 1.259 e 1.236, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.231, idem.
 B—E—h: 1 dita n. 52, avariada.
 DSF: 2 ditas sem numero, repregada.

H—L—S: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem n. 9—S/J: 1 caixa n. 219, repregada.

G: 1 dita n. 8.074, idem.

Vapor allemão *Bonessia*, procedente de Antuerpia, entrado em 24 de outubro de 1906.—Manifesto n. 847. Termo n. 23.

Armazem n. 1—GZC: 2 ditas sem numero, idem.

RG&C: 1 dita idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
GZC: 2 ditas idem, avariadas.
MFC: 1 dita idem, idem.
CGC: 1 dita idem, idem.
DC: 1 dita idem, idem.
LAMC: 1 dita idem, repregada.
MFC: 3 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906.—Manifesto n. 835—Termo n. 24.
Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 4.069, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.068, idem.
Idem: 1 dita n. 4.067, repregada e avariada.

AWC: 1 dita n. 9.759, repregada.
ABC: 1 dita n. 2.553, idem.
GMC: 1 dita n. 9.801, idem.
HHS: 1 dita n. 6.935, avariada.
HDEL: 1 dita n. 9.802, repregada.
H: 1 dita n. 15.806, idem.
JS: 1 dita n. 33, idem.
JSMC: 1 dita n. 9.788, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.789, idem, idem.
OJC: 1 caixa n. 1, avariada.
Z: 1 dita n. 5.121, repregada.
AA—HCH: 1 dita n. 678, idem.
VAM: 1 dita n. 9.865, idem.
KFC: 1 dita n. 3.264, idem.
Rogers: 2 latas ns. 3 e 2, vasando.
GM—RW: 1 caixa n. 8.046, repregada.
Rogers: 1 dita n. 5.327, avariada.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906. Termo n. 25.

Armazem das amostras—Meyer & Comp.: 1 caixa n. 1 repregada.
P. Zadach: 1 dita n. 1, idem.
PC: 1 dita n. 48, idem.
Lucklam & Comp: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de outubro de 1906.—Manifesto n. 796. Termo n. 26.
Armazem n. 1—AO—132: 1 barica n. 1.593, repregada.

Barca dinamarqueza *Sonne*, procedente de Hamburgo, entrada em 24 de outubro de 1906—Manifesto n. 851—Termo n. 27.
Armazem n. 1—WF: 2 caixas ns. 2.656 e 2.524, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.475 e 2.482, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.247 e 2.209, idem.
Idem: 8 ditas ns. 2.511 e 2.849, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.237 e 2.829, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.845 e 2.814, idem.
Idem: 1 dita n. 2.446, idem.
Idem: 1 dita n. 2.623, idem.
Idem: 1 dita n. 2.443, idem.

Vapor inglez *Tintoult*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de novembro de 1906—Manifesto n. 880—Termo n. 223.
Armazem n. 9—AGPF: 1 caixa n. 4.491, repregada.

BS: 2 ditas ns. 819 e 820, avariada.
CFMV: 1 dita n. 69, idem.
Causar—HCH: 1 dita n. 4.249, idem.
CCC: 1 dita n. 36, idem.
EA—C: 2 ditas ns. 7.515 e 7.294, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.517 e 7.294, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.792 e 7.514, idem.
FMC: 2 ditas ns. 8 e 9, idem.
Idem: 1 fardo n. 333, idem.
FM—IC: 2 caixas ns. 422 e 417, idem.
HQ: 2 ditas ns. 8.995 e 8.998, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.990 e 8.997, idem.
JBF: 1 dita n. 7.906, idem.
K: 1 dita n. 1.737, idem.
M—G: 2 ditas ns. 2.511 e 2.443, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.460 e 2.457, idem.

Armazem n. 9—M—Q: 2 caixas ns. 2.453 e 2.454, avariadas.

M—Q: 2 ditas ns. 2.458 e 2.442, repregadas.
M—Q: 2 ditas ns. 2.569 e 2.479, avariadas.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906.—Manifesto. Termo 225.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
Sem marca: 1 mala sem numero, idem.
Sem marca: 1 bahú sem numero, idem.
Sem marca: 1 dito sem numero, idem.
Armazem das Amostras—Eugenio Meyer: 1 pacote sem numero, repregado.
Souto Maior: 1 dito sem numero, idem.
Malta Maia: 1 dito sem numero, idem.
E—M—C: 1 dito n. 435/43, idem.
V. UOLANDER: 1 dito n. 435/43, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906.—Manifesto n. 835.—Termo 227.

Armazem n. 9—CMF—V—V—C: 1 caixa n. 1.236, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.287, idem.

Vapor nacional *Goyaz*, procedente de Nova York, entrado em 3 de novembro de 1906.—Manifesto n. 885.—Termo 223.

Arnaem n. 8—HC: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 2 ditas, idem idem.
Idem: 2 ditas, idem idem.
Idem: 2 ditas, idem idem.
Idem: 1 dita, idem idem.
Idem: 10 ditas, avariadas.
BMC: 2 ditas ns. 5.462 e 5.459, repregadas.
MWC: 2 ditas ns. 33 e 27, idem.
CFH: 1 dita n. 3, idem.
C—90—B: 1 dita n. 5, idem.
MWB: 3 dita n. 3, idem.
HC: 2 ditas sem numero, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
VM: 1 dita n. 4.71, idem.
LHC: 1 dita n. 1.939, idem.
IIC: 7 ditas sem numero, avariada.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 909. Termo 229.

Armazem n. 14.—ALXF: 1 caixa n. 8.114, avariada.

FSC: 1 dita n. 16.425, repregada.
ALXF: 1 dita n. 8.121, idem.
FSC: 1 dita n. 16.425, idem.
Idem: 1 dita n. 16.426, idem.
RSV: 1 dita n. 16.972, idem.
H&CL: 1 dita n. 5.545, idem.
RGN Amilean Savari: 1 dita n. 400, idem.
FSC: 1 dita n. 16.739, idem.
Idem: 1 dita n. 16.736, idem.
H&CA: 1 dita n. 5.544, idem.
ZBBCLC: 1 dita n. 6.490, idem.
ZBBC—CC: 2 caixas ns. 6.482 e 6.491, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.484 e 6.485, idem.
MZC: 3 engradados n. 10, 11 e 12, idem.
Idem: 1 dito n. 9, idem.
ZBBC—LC: 1 caixa n. 6.493, idem.
Idem: 1 dita n. 6.488, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto 915.—Termo n. 230.

Armazem n. 1—ASC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.
GZ&C: 1 dita idem, idem.
OLS&C: 1 dita idem, idem.
AMC: 1 dita idem, idem.
ASC: 3 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
C—A—C: 3 ditas idem, idem idem.

Vapor allemão *Franken*, procedente de Bremen, entrado em 9 de novembro de 1906.—Manifesto n. 905. Termo n. 231.

Armazem n. 1—GGAC: 1 caixa n. 104, avariada e repregada.
Armazem n. 12—DG: 1 dita n. 5.829 avariada.

MB: 2 ditas ns. 206 e 207, repregadas.
HSC: 1 dita n. 2, avariada.
PB: 1 dita n. 231, idem.
FSC: 1 dita n. 22.088, avariada e repregada.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool.—Termo n. 232.

Armazem n. 12—R: 1 caixa n. 5.039, avariada e repregada.

Vapor inglez *Amazon*, procedente do Southampton, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 911. Termo n. 232.

Armazem n. 1—T&B: 2 caixas ns. 68 e 82, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 296 e 106, idem.
MS&C—C&B: 2 ditas ns. 52 e 53, idem.
MSC—C&B: 1 dita n. 62, repregada.
JCV-114: 2 ditas ns. 109 e 103, idem.
T&B: 2 ditas ns. 287 e 222, avariada.
Armazem n. 4—CG&C: 1 dita n. 163, idem.
30: 1 dita n. 371, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906.—Manifesto n. 877. Termo n. 234.

Armazem n. 11—D&C: 2 caixas sem numero, repregada e avariada.

CR: 1 ditas sem numero, idem idem.
HbC: 1 dita sem numero, idem idem.
AC: 3 ditas sem numero, idem idem.
FP: 3 ditas sem numero, idem idem.
CRC: 3 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
F&P: 1 dita idem, idem, idem.
CRC: 1 dita idem, idem, idem.
FP: 1 dita idem, idem, idem.
A&C: 1 dita idem, idem, idem.
CR&C: 1 dita idem, idem idem.

Armazem n. 1—AMC: 2 saccos sem numero, roto.

Idem: 2 ditas idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéos, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 913. Termo 235.

Armazem n. 10—MWC: 1 caixa n. 263, repregada.

JRS&C: 1 dita n. 2.00, idem.
EB&C—PA: 1 dita n. 4.215, idem.
JTC: 1 dita n. 50.810, idem.

Armazem n. 10—FPC: 1 caixa n. 22, avariada.

AV&C: 1 dita n. 6.309, repregada.
FVA: 1 dita n. 4, avariada.
JRS: 1 dita n. 8.030, avariada.
FYA: 1 dita n. 28, repregada e avariada.
MVC: 1 dita n. 267, repregada.
AFS: 1 dita n. 1.834, idem.
MW&C: 1 dita n. 7.001, repregada e avariada.

MC: 1 dita n. 701, idem idem.
FAS: 1 dita n. 2, idem idem.
AVC: 1 dita n. 6.333, idem idem.
BVC—1.249: 1 dita n. 1.879, idem idem.
P&P: 1 dita n. 835, idem idem.
Vianna: 1 dita n. 6.632, idem idem.
CPC: 1 dita n. 9.361, idem idem.
Vianna: 1 dita n. 605, idem idem.
CM: 1 dita n. 1.943, idem idem.
LHC: 1 dita n. 192, idem, idem.

IEM: 1 dita n. 3.062, idem idem.
 MCN: 1 dita n. 9.621, idem idem.
 Vapor allemão *Santos*; procedente de Am-
 burgo, entrado em 31 de outubro de 1906—
 Manifesto n. 877. Termo no 236.
 Armazem n. 1—CBC: 1 caixa sem numero,
 repregada e avariada.
 AD: 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem da Estiva—D—2—C: 3 caixas
 sem numero, repregadas e avariadas.
 STC: 1 dita sem numero, idem idem.
 HC: 1 dita n. 4.926, repregada.
 FBIC: 1 dita n. 53, repregada e avariada.
 Camyurano: 1 dita n. 235, idem idem.
 Caymurano: 1 caixa n. 224, repregada.
 Idem: 1 dita n. 213, idem.
 JC: 1 dita n. 16.798, idem.
 Z—R: 1 dita n. 942, idem.
 L—D: 1 dita n. 24, idem.
 CRC: 3 caixas s/n, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 AC: 2 ditas idem, idem.
 CRC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 FP: 2 ditas idem, idem.
 CRC: 2 ditas sem numero, idem.
 DC: 3 ditas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Ham-
 burgo, entrado em 31 de outubro de 1906.—
 Manifesto n. 877—Termo 237.
 Armazem n. 11—CRC: 3 caixas sem nu-
 mero, repregadas.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 AC: 1 dita sem numero, idem.
 MUO: 1 dita sem numero, avariada.
 CBC: 40 harris sem numero, avariados.
 Idem: 9 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, quebrado.
 CTC: 1 caixa sem numero idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente Liver-
 pool, entrado em 5 de novembro de 1906.—
 Manifesto n. 880. Termo 238.
 Armazem n. 9—Cofre: 1 caixa n. 2, re-
 pregada.
 (H): 1 dita n. 5.712, idem.
 Armazem da Estiva—JMC—OWCM: 1 bar-
 rica n. 1, idem.
 (H): 1 amarrado n. 1, quebrado.
 OMC: 1 caixa n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4, avariada.
 LIC: 2 ditas ns. 773 e 772, idem.
 LJ: 2 ditas ns. 841 e 842, idem.
 LR—235: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 JMHC—M—G: 1 dita n. 2.481, idem.
 PI: 1 dita n. 4.430, idem.
 PK—66—11: 1 dita n. 9.702, idem.
 3: 1 fardo n. 5, avariado.
 X—E: 1 caixa n. 3.980, idem.
 ARC: dita n. 118, idem.
 ALF: 2 ditas ns. 968 e 966, idem.
 CC: 1 dita n. 189, idem.
 EAK: 2 ditas ns. 7.099 e 7.421, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.830 e 7.808, idem.
 PMC: 2 ditas ns. 7.829 e 7.422, idem.
 H: 159.180, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.990, idem.
 Jrc: 1 dita n. 132, idem.
 JHV: 1 dita n. 2.849/91, idem.
 EAK: 2 ditas ns. 7.829 e 7.422, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, procedente de Sou-
 thampton, entrado em 13 de novembro de
 1906—Manifesto n. 911—Termo n. 239:
 Armazem n. 11—LB: 2 caixas ns. 52 e 17,
 repregadas.
 Armazem n. 4—H: 2 ditas ns. 3.598 e
 3.599, avariadas.
 30: 2 ditas ns. 371 e 391, idem.
 MMC: 1 dita n. 21, idem.
 CCCta.: 2 amarrados ns. 22 e 26, repre-
 gados.

CC: 1 caixa n. 58, idem.
 Har Lloyd Guivan America Embaixador:
 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, avariada.
 TMFC: 1 dita n. 8, repregada.
 KFC: 1 dita n. 4.543, idem.
 Armazem da Estiva—VM: 10 barris sem
 numero, vasando.
 MCC: 10 ditas idem, idem.
 GG: uma barrica n. 74, repregada,
 RFC: 1 dita n. 6.510, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de no-
 vembro de 1906.—Pelo inspector, *Antonio
 Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 2, pão ao Corpo de Marinheiros
 Nacionais e Escola de Aprendizizes Marinha-
 ros; 8, fazendas da Marinha Nacional

De ordem do Sr. contra-almirante chefe
 do Commissariado Geral da Armada e
 em cumprimento ao aviso do Ministerio
 da Marinha, sob n. 1.414, de 26 de setem-
 bro ultimo, faço publico que, em sessão
 do Conselho Economico a se realizar a 8
 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas
 da manhã, serão recebidas e abertas pro-
 postas para o fornecimento dos grupos: 2,
 pão ao corpo do marinheiros nacionais e
 Escola de Aprendizizes Marinheiros; e 8, fa-
 zendas da Marinha Nacional, durante o anno
 de 1907.

Os concurrentes deverão observar as con-
 dições já publicadas neste jornal nos dias 13
 e 16 do corrente.

O pão deverá ser todo de forma comprida,
 typo francez, pesando 100 e 200 gram-
 mas para a escola de aprendizizes e 250 para
 o corpo de marinheiros nacionais.

Para sciencia dos interessados, declara-se
 que a inscripção de concurrentes ficará en-
 cerrada no dia 5 de dezembro ás 2 horas da
 tarde.

Para mais informações, poderão os inte-
 ressados entender-se com o secretario na
 Secretaria do Commissariado Geral da Ar-
 mada, diariamente, das 11 horas da manhã
 ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 26 de
 de novembro de 1906.—O secretario, *Pedro
 Nunes Corrêa de Sá*.

Repartição da Carta Maritima

De ordem do Sr. contra-almirante chefe
 da Repartição da Carta Maritima, aviso aos
 Srs. candidatos ao logar de machinista do
 pharol electrico da Ilha Raza que o respec-
 tivo exame de admissão será realizado na
 sede desta repartição no dia 5 de dezembro
 proximo futuro, ao meio dia.

Secretaria da Repartição da Carta Mari-
 tima, 30 de novembro de 1906.—*Alberto Du
 rão Coelho*, capitão-tenente secretario.

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição
 recebe proposta nos dias abaixo designados,
 até ás 11 horas da manhã, para o forneci-
 mento, durante o primeiro semestre do
 anno proximo futuro, dos artigos dos se-
 guintes grupos:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia
 30 do corrente mez.

Metaes e ferragens, no dia 4 do mez fu-
 turo.

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia
 8 do mez tambem vindouro.

As pessoas, que pretenderem contractar esse
 fornecimentos, deverão procurar, nesta se-
 cção os respectivos impressos e bem assim
 apresentar suas habilitações, de accordo com
 o regulamento desta repartição, para a se-
 gunda concorrência até 1 e para a terceira,
 até o dia 6, ambas do mez de dezembro
 futuro.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de
 janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os
 pretendentes a esses fornecimentos deverão
 apresentar documentos das cauções de um
 conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feitas
 na Direcção Geral de Contabilidade da Guer-
 ra, sendo a de um conto de réis (1:000\$) para
 garantia da execução do contracto em geral
 e a de quinhentos mil réis (500\$) como ga-
 rantia das respectivas assignaturas, levanta-
 ndo esta desde que o assignem ou incor-
 rendo na pena de perda, quando se neguem a
 fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em
 duplicata, selladas as primeiras vias e es-
 criptas com tinta preta, sem razuras, assi-
 gnadas pelos proprios proponentes que deve-
 rão comparecer ou se fazerem representar
 legalmente na occaissão da respectiva sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da
 Guerra, 24 de novembro de 1906.—Tenente-
 coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe
 da secção.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O conselho de compras desta repartição
 recebe propostas no dia 27 do corrente mez,
 ás 12 horas do dia, para o fornecimento du-
 rante o anno de 1907, de artigos de expen-
 dente, de limpeza e conservação do mate-
 rial sanitario, lubrificantes e vernizes, con-
 stantes das relações existentes na secretaria
 desta repartição, á disposição dos propo-
 nentes até a vespera do dia marcado para a
 apresentação das ditas propostas.

As condições exigidas são:

1.º Ser negociante matriculado ou casa
 importadora.

2.º Haver pago o imposto de sua casa
 commercial no semestre vencido.

3.º Ter caucionado na Direcção Geral da
 Contabilidade da Guerra, para garantia da
 assignatura do contracto e fiel execução do
 mesmo, a quantia de um conto de réis (1:000\$)
 para os artigos de expediente e duzentos
 mil réis (200\$) para os demais artigos.

As propostas deverão ser em duplicata,
 selladas as 1.ª vias, fechadas e mencionarão
 o nome do proponente, a enumeração, qua-
 lidade e preços dos artigos que pretenderem
 fornecer, o prazo da entrega total ou parcial
 e mais condições do fornecimento; declara-
 ção explicita de sujeitar-se o proponente á
 multa de 5 % da importancia a que monta-
 rem os artigos que forem accettos, no caso
 de não comparecer para assignar o respec-
 tivo termo de contracto dentro do prazo,
 nunca maior de quatro dias uteis, que lhes
 for notificado por edital publicado no *Diário
 Official* e indicação da casa commercial. Se-
 cretaria do Deposito do Material Sanitario
 do Exercito. Rio de Janeiro, 3 de dezembro
 de 1906.—*Dr. Manoel Pedro Alves de Barros*,
 major-medico, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimentos de carne verde para a Hospeda-
 ria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço pu-
 blico que se acha aberta a concorrência para
 o fornecimento supra, durante o anno de
 1907, sendo designado o dia 15 do corrente.

à 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, à 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas:

Fornecimentos de diversos artigos e materias para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, à 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem ruzuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 50\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli à disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 de dezembro corrente, à 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director de secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, à 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respecti-

vas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem ruzuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui à disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente, à 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes da Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, à 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem ruzuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta dire-

ctoria geral, relações que ficam aqui à disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, à 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo reserva-se o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Commissão Constructora da Avenida Central

De ordem do Sr. Dr. engenheiro-chefe, convido a todos os fornecedores a apresentarem suas contas até 7 do corrente mez, não sendo attendida, depois desta data, reclamação alguma.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906.—*Carlos Liberalli*, contador.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

A fim de serem submettidos à prova oral, no dia 7 do corrente, às 3 horas da tarde, na 1ª secção desta Administração, são convidadas os seguintes candidatos:

Feliciano Alves.

Julio Silveira.

Mario Braz da Silva.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 2ª turma desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de dezembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vacinados e ter b a conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inscripção, e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificacão dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido à inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-Directoria dos Correios, 16 de novembro de 1906.—O sub-director *B. Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES A ESTRADA

De ordem do director, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o serviço de descarga e transporte do material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á estrada, durante o anno de 1907, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de novembro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.)

DESPACHOS DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, d'ora em diante as mercadorias desta capital para os suburbios, até Sapopemba, serão despachadas e remetidas pela estação de S. Diogo, em vez de o serem pela Maritima.

Escritorio do trafego, 4 de dezembro de 1906. — *José Joaquim de Sá Freire*, sub-director do trafego. (.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	15 23/64	15 7/32
» Pariz.	\$621	\$:71
» Hamburgo.	\$767	\$:73
» Italia.	—	\$633
» Portugal.	—	\$354
» Nova York.	—	3\$272
Libra esterlina, em moeda.	—	16\$000
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$779

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.	181\$500
Ditas idem idem de 1896, nom.	184\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	820\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1905, port.	167\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.	420\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.	62\$000
Banco do Brazil, integr.	141\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	23\$500
Dita Tecidos Fabril S. Joaquim.	52\$000
Dita Tecidos Corcovado.	185\$000
Dita de Seguros Indemnizadora, c/40 %	38\$000

Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %	440\$000
Débs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró,	9\$300 por 10 kilos.
Assucar branco, de Pernambuco, 185 réis por kilo.	
Dito branco, crystal, de Campos, 200 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Campos, 153 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Sergipe, 140 e 145 réis por kilo.	
Café, 6\$400 a 6\$500 por arroba.	
Sebo do Rio Grande, 635 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906 — <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Aguas Mineaes de Caxambú

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERA APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL QUE SE REALIZARÁ EM 6 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO

Srs. accionistas — Na assemblea geral de 18 de abril de 1905 foi approvada a seguinte proposta:

«A Empresa Lambary e Cambuquira, uma vez saldado todo o seu passivo existente até 30 de abril corrente e obtido por ella o arrendamento das estações de Lambary e Cambuquira, propõe-se a adquirir o acervo social da Empresa de Aguas Mineaes de Caxambú, em sua totalidade, mediante transferencia do contracto respectivo áquella Empresa Lambary e Cambuquira, que tomará nova denominação, e sob as seguintes condições:

1.ª O capital actual da Empresa Lambary e Cambuquira, que é de 2.000.000\$, será reduzido ao que se convencionar, e 2.500 acções, no valor de 500.000\$, representativas do novo capital, adoptada a nova denominação, serão entregues á Empresa de Aguas Mineaes de Caxambú e distribuidas entre os accionistas desta, depois de pago o seu passivo verificado até 30 de abril corrente.

2.ª A caução de 30.000\$ em apolices do Estado de Minas Geraes, que garante o contracto da Caxambú, será transferida á Empresa Lambary e Cambuquira, sob a nova denominação que for adoptada, mediante o pagamento de igual quantia, em moeda corrente do paiz, no acto da transferencia.

3.ª A produção existente em Caxambú bom como todo o vasilhame e material destinado ao engarrafamento e exportação da agua de Caxambú serão pagos pela Empresa adquirente, segundo o inventario a que se proceder.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1906. — *Octavio Guimarães*. — *Gabriel Marques Carregal*.

Por indicação do accionista Celestino da Silva, foi a directoria investida dos necessarios poderes para dar execução á proposta acima transcripta — a fusão da Caxambú com a Lambary e Cambuquira.

Em desempenho do mandato assim conferido e em execução e cumprimento da deliberação tomada no sentido da alludida

fusão, a directoria procedeu de conformidade com a exposição que passa a fazer.

Com extraordinario esforço e vencendo as maiores difficuldades provenientes do escasso capital de gyro para o funcionamento da empreza, conseguimos augmentar de modo consideravel as vendas do nosso producto, collocando-o na vanguarda de seus congeneres.

Para o alcançar lançamos mão dos mais activos meios de propaganda, em toda a sorte de reclame, e graças a esses elementos o augmento do consumo foi sempre crescente.

A média das vendas do 1º semestre de 1905 foi de 1.339 caixas por mez; no 2º a de 1.662 mensaes, attingindo a 1.939 caixas mensaes nos primeiros cinco mezes de 1906.

Comparando com o consumo no vigente exercicio, respeitante aos mezes de janeiro a 31 de maio, o augmento foi de 2.847 caixas, vindo assim a confirmar-se do modo o mais significativo a preferencia do publico pelo nosso producto, então melhorado no engarrafamento, por aquisição do novo material, mais aperfeiçoado no seu acondicionamento, accrescendo que foi ampliado, por insufficiente, o espaço destinado a engarrafar e encaixotar a produção da empreza.

Taes melhoramentos eram indispensaveis para corresponder á preferencia que o consumidor vinha dando á mesma produção; tendo-se, porém, sempre em vista a insufficientencia do nosso capital, que não nos permitia fazer mais ampla distribuição nos mercados do norte, onde o consumo de aguas mineaes é já muito assignalado.

Simultaneamente era adquirido por importante grupo financeiro o acervo da Empresa Lambary e Cambuquira o chegava ao nosso conhecimento que o governo de Minas Geraes disponha-se a conceder á nova empreza a supergazeificação das aguas, nos mesmos termos concedidos á nossa, ao que, aliás, nada havia a oppôr por nossa parte pois era direito incontestavel daquelle governo fazel-o.

A lucta viria, portanto, a estabelecer-se por meio da baixa dos preços, prejudicando o interesse das duas emprezas exploradoras. Um accordo impunha-se entre estas, e já delle cogitavamos quando a Empresa Lambary e Cambuquira, possuida da mesma convicção, da desvantagem da lucta, veio ao nosso encontro, propondo-nos a fusão das duas emprezas.

Sob a inspiração de taes motivos, tomamos em consideração a proposta e entramos em negociações, de que resultou a proposta formal que apresentamos em assemblea geral de 18 de abril proximo passado o mereceu a vossa approvação.

Nessa conformidade effectuou-se a fusão, que se acha a ora acabada e perfeita. Vimos, por isso, prestar as contas da nossa administração.

Pelo balanço apresentado, conhecereis do nosso movimento.

O lucro que se verifica, si não é propriamente da exploração, por tratar-se do primeiro anno de operações e pelos gastos que tivemos de fazer, melhorando aquella estação balnearia, resulta indiscutivelmente da fusão, pelos termos em que foi ella effectuada.

Cabe agora á nova empreza auferir os fructos dos esforços e trabalhos até agora accumulados, e os terá com certeza, porquanto a renda vae sempre em escala ascendente.

Achando-se agora ultimados todos os actos conducentes ao exacto e fiel cumprimento das deliberações tomadas, e feita a fusão com a Empresa Lambary e Cambuquira, vem a directoria submeter á approvação da presente assemblea os seus referidos actos e, juntamente, as contas de sua gestão.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em desempenho de suas attribuições e mandato, vem o conselho fiscal, como lhe cumpre, interpor parecer sobre os actos da directoria da Empresa de Aguas Mineraes de Caxambú e sobre as contas que constituem objecto das deliberações da assemblea geral ora convocada.

Examinando, com o necessario cuidado, os livros da escripturação da empresa e as contas e balanço apresentados pela administração, bem como os actos por esta praticados, em virtude de anteriores resoluções da assemblea geral, no sentido da fusão com a Empresa Lambary e Cambuquira, é de parecer não só que se acham aquelles regularmente organizados e documentados, como que estes representam a fiel execução do pensamento contido nas alludidas resoluções da assemblea geral de accionistas.

E, isto posto, propõe que sejam submettidas aos senhores accionistas as duas seguintes conclusões:

1ª, que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria da empresa;

2ª, que sejam igualmente approvados todos os actos praticados pela mesma directoria em ordem a dar execução ás deliberações da Empresa Caxambú que respeitavam á respectiva fusão com a Empresa Lambary e Cambuquira.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906. — Alvaro Frederico Thedim Lobo. — Castro Brown. — Antonio Ferrreira de Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DESDE 6 DE MAIO DE 1905 A 31 DE AGOSTO DE 1906

Debito	
Despezas gerac.:	
Por saldo desta conta, debito desde o inicio da empresa até hoje.....	43:030\$900
Propaganda:	
Idem idem idem.....	84:940\$480
Ordenados:	
Idem idem idem.....	82:700\$840
Impostos:	
Idem idem idem.....	6:648\$500
Juros e descontos:	
Idem idem idem.....	3:733\$090
Commissões:	
Idem idem idem.....	10:648\$100
Honorarios da directoria:	
Idem idem idem.....	32:300\$000
Saldo credor desta conta que se debita por balanço.....	97:391\$540
	<hr/>
	361:393\$450

Credito	
Estabelecimento balneario:	
Lucro verificado desde o inicio da empresa até hoje.....	6:631\$200
Bonds:	
Idem idem idem.....	555\$710
Parque:	
Idem idem idem.....	1:448\$370
Alugueis:	
Idem idem idem.....	4:078\$300
Mercadorias:	
Lucro desta conta.....	157:839\$140
Lucro verificado na transferencia das 30 apolices que garantiam o nosso contracto.....	5:400\$000
Importancia ereditada a esta conta por saldo da respectiva operação de fusão...	185:610\$430
	<hr/>
	361:393\$450

Mathias E. de Pinho e Silva, guarda-livros. — Octavio Guimarães, secretario-gerente. — Gabriel M. Carregal, thesoureiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1906

Activo	
Accões da Empresa Caxambú, Lambary e Cambuquira....	500:000\$000
Diversos devedores.....	18:628\$000
Caixa.....	31:018\$140
Caução da directoria.....	30:000\$000
	<hr/>
	552:477\$040
Passivo	
Capital.....	300:000\$000
Deposito da directoria.....	30:000\$000
Lucros e perdas.....	97:391\$540
Varias contas.....	125:085\$500
	<hr/>
	552:477\$040

Mathias E. de Pinho e Silva, guarda-livros. — Octavio Guimarães, secretario-gerente. — Gabriel M. Carregal, thesoureiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.796—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Nova applicação das cascas de diversas plantas ao preparo de materias tanninas»—Invenção de Alberto Löfgren, domiciliado em S. Paulo

Minha invenção consiste na applicação nova ou emprego industrial das cascas de *Acacia decurrens mollissima*, *Acacia pyrenantha*, *Acacia saligna*, *eucalyptus occidentalis* e *caesalpinia coriaria* ao preparo de materias tanninas.

Na realização de minha invenção é a casca arrancada do tronco ou dos galhos ou hastas das plantas acima indicadas e empregada directamente, quer partida quer pulverizada, como materia tannina ou utilizada para della se tirar extractos tanninos obtidos por qualquer dos processos usuaes realizado por meio de machinismos conhecidos, comprehendendo, por exemplo, as machinas de cortar cascas e de trincar e os apparatus de levigação, de concentração, bem como outros apparatus ou machinas que possam ser applicados ao trabalho das cascas com o fim de permittir o aproveitamento das cascas das plantas acima referidas.

Em primeiro, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A exploração e aproveitamento das cascas e productos tanniniferos fornecidos pelas cascas de *Acacia decurrens mollissima*, *Acacia pyrenantha*, *Acacia saligna*, *eucalyptus occidentalis* e *caesalpinia coriaria*.

Tudo como acima substancialmente descripto e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1903. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.797—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo processo de fabricação de palitos para phosphoros e machina para esse fim»—Invenção da Companhia «L'Etat Lux», estabelecida nesta Capital

A invenção tem por objecto um novo processo de fabricar palitos para phosphoros, permittindo aproveitar a quasi totalidade das toras de madeira, destinadas a esse fim,

mesmo quando apresentando rachas ou estalos; comprehendendo tambem a invenção a machina por cujo meio se realiza o processo.

No nosso processo as toras são em primeiro lugar seccionadas, por traços de serras planas e perpendiculares ás fibras, em peças medindo entre as faces serradas paralelas, ou topos, uma distancia exactamente igual ao comprimento dos palitos que se quer fabricar.

As peças assim obtidas são, querendo, rachadas em pedaços menores, como por exemplo o pedaço A, representado nos desenhos annexos pela fig. 1, do qual são os palitos destacados, separadamente e da um por sua vez. Para esse fim, (querendo-se por exemplo fabricar palitos de secção quadrada ou rectangular), em um dos cantos do pedaço A em distancias convenientes da aresta respectiva, pratica-se perpendicularmente aos topos D e D' um entalho estreito, incisão ou sulco s e, em angulo recto a este, uma incisão t penetrando até o sulco, destacando-se assim um primeiro palito v. Um segundo sulco, em prolongamento recto do antecedente e a correspondente incisão destacam um segundo palito e assim por diante até alcançar-se a extremidade do pedaço, do qual acaba-se desta maneira de extrahir-se um linha de palitos. Uma segunda linha é tirada da mesma forma e assim por deante.

Os pedaços de madeira a reduzir em palitos podem, para essa operação, ser presos em um suporte movel adaptado para apresentar os instrumentos que successivamente os operam ou podem ser opera os por ferramentas moeis, estando os pedaços presos em suporte fixo. Na pratica preferimos o primeiro destes modos e adoptamos, como suporte, um tambor rotativo de madeira, situado em frente de uma esphera dotada das ferramentas de corte. Na periphèria do tambor se collam os pedaços de madeira por uma de suas faces, adjacente aos topos, préviamente preparada para esse fim. Devendo os pedaços, uma vez collados, apresentar-se em posição radical ao tambor com seus topos na direcção das geratrizes do mesmo; podendo os pedaços apresentar-se com quaesquer largura B e comprimento C, com talo que tenham uma altura invariavel igual ao comprimento dos palitos desejados.

Nos desenhos annexos, em que representamos um specimen de machina destinada a realizar nos o processo e comprehendendo o tambor rotativo acima referido: a fig. 1 é uma vista de frente, parte em secção por yy' e zz' da fig. 3; a fig. 2 é uma vista lateral em secção por xx' da fig. 3; a fig. 3, uma vista em plano da referida machina. As figs. 4 e 5 são vistas de detalhes.

a é o tambor cylindrico, de madeira, de grande diametro d chavetado em um eixo cylindrico b, a aptado para gyrar e correr longitudinalmente em mancaes e c', fixados ao quadro d' de uma armação d. Axialmente ao eixo b é formado, ou fixado de modo amovivel, um parafuso, cuo passo da rosca é igual, ou ligeiramente superior á grossura dos palitos desejados.

O mancal e se acha em nivel inferior ao do mancal c' de l a 2 c/m de modo que o eixo tenha sempre a deslocar-se na direcção do parafuso f.

No meio do lado de frente do quadro da armação se assenta uma eira de torno g, munida do parafuso do avanca com manivella l e que serve para segurar as ferramentas com as quaes praticam-se os sulcos e as incisões e, querendo, para receber qualquer ferramenta de torcar.

é uma mola de aço formada por dois braços flexíveis 2 e 3, fixados na armação e dotados de supportes 4 e 5 em que se fixam a porca do parafuso constituída por dois cossinetes 6 e 7, de posição regulavel nos supportes 4 e 5, mantidos contra o parafuso *f*, como indicado figs. 1, 3 e 4, graças a elasticidade da mola, ou que do mesmo parafuso podem ser afastados, como indicado fig. 5, pela acção de um dispositivo de desvio *l* actuando á mão por meio da alavanca de punho 9.

Este dispositivo comprehende um eixo 10 pivotado, pelas extremidades, em placas de suporte 11 e 12, cuja primeira é fixada no quadro *d'* e a segunda assenta livremente em aberturas 13 dos braços 2 e 3. Um balancim 14, trazendo rodizios 15, está chavetado no eixo 10 assim como um braço 16 em connexão, por uma haste 18, com um braço 17 chavetado na eixo 19 ao qual está fixada a alavanca do manobra 9.

Os pedaços de madeira estando fixados no tambor, como acima mencionado e representado em *r*, *r*¹, *r*² e o tambor posto em movimento, uma vez os cossinetes em contacto com a rosca *f*, o eixo e o tambor deslocar-se-hão no sentido das flechas, sendo assim os pedaços collados na periphéria do tambor submettidos successivamente á acção das ferramenias, segundo uma superficie helicoidal, em redor do tambor, de passo constante igual ao do parafuso e segundo uma superficie cylindrica determinada pela posição da ferramenta praticando os sulcos e sendo assim em uma revolução do tambor destacados tantos palitos quantos pedaços de madeira feridos.

Acabado um passo transversal é o tambor levado para traz para um outro passo. Para esse fim soltam-se do parafuso *f* os cossinetes e o eixo *b*, devido á sua inclinação, volta automaticamente para traz. Adiantando então as ferramentas do que fór necessario para tirar em cada pedaço collado uma fila de palitos e prendendo-se de novo nos cossinetes o parafuso, effectua então o tambor um outro passo para frente, em que se destacam uma outra serie de palitos.

Conforme o feito da parte operadora das ferramentas, facas ou canivetes, obtem-se, á vontade, palitos para phosphoros de secção desejada, isto é, ou quadrada ou rectangular ou redonda ou oval.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de fabricação de palitos para phosphoros caracterizado pelo modo de operar a extracção dos palitos, um por um, de peças ou pedaços de madeira convenientemente preparados e collados na periphéria de um tambor rotativo, por meio de duas incisões convergentes, entalhos, sulcos ou córtes praticados a agulha recto e estendendo, de um a outro topo dos pedaços, em direcção recta ou approximadamente recta como acima descripto;

2º, applicação ao processo, acima reivindicado, de uma machina de extrahir os palitos das peças ou pedaços tirados das táras de madeira e comprehendendo a dita machina: um tambor rotativo cylindrico, como *a*,—no qual se collam os pedaços de madeira a operar,—montado num eixo, como *b*, gyratorio e corridio em mancaes de suporte *c* e *c'*, provido de uma polia motora e do qual se projecta axialmente um parafuso de passo determinado de conformidade á grossura dos palitos a produzir; sendo o dito eixo *b* montado em declive na direcção do parafuso o qual é combinado com uma porca em duas partes ou cossinetes actuados, para prenderem-se no parafuso ou solta-lo, por meio de um dispositivo de desvio *l* comprehendendo uma mola, como *i*, de braços flexíveis sustentando os supportes de cossi-

netes 3 e 4 e combinados com meios, actuados á mão, de afastar os um do outro ou de permitir que se approximem, como descripto e representado;

3º, a applicação de um tambor de madeira, rotativo e dotado de movimento de translação automatica, para supportar as peças de madeira, colladas no dito tambor, destinadas a formar os palitos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906.
—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.798—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo de construcção de escadas de alvenaria».—Invenção de Lourenço Friteili, domiciliado nesta Cidade

O objecto da invenção é um novo processo de construcção de escadas de alvenaria de tijolos e concreto ou blocos semelhantes por cujo meio se consegue edificar escadas sem o auxilio das formas de supportes ou dos simples, como actualmente usados, sobre as quaes se executa a edificação e que servem para sustentar em posição os materiais empregados enquanto a argamassa não tem adquirido a conveniente presa.

No desenho annexo que representa a titulo de exemplo uma escada construida segundo meu processo: a fig. 1 é uma vista em plano de parte de uma escada comprehendendo um vão em dois lances *b* e *c* conduzindo no pavimento terreo *t* ao primeiro andar *u* e parte de um lance *b'* do vão conduzindo ao primeiro ao segundo andar. Cada vão tem dois patamaes 1 e 2; 1' é o patamar inferior do vão, indo do primeiro ao segundo pavimento, parcialmente representado; a fig. 2 é uma secção por *m n* no lance parido *b'* e a fig. 3 uma secção transversal por *r s* da fig. 1 mostrando o perfil transversal da parede de tijolo *c* constituindo o tecto da escada e servindo de suporte aos degrãos *a* assentados ou formados no concreto *f* pegando a face superior da mesma parede ás paredes adjacentes verticaes da caixa da escada, o qual concreto se fixa ás mesmas paredes por meio da adherencia exercida nellas pela argamassa de composição apropriada entrando na composição do concreto.

Para construir a escada pratica-se em primeiro logar nas paredes da caixa respectiva um sulco *o* estendendo-se ao longo da linha *v* de intersecção da parede *c* com as referidas paredes da caixa obtendo-se assim uma face de base *x* ou de assento acompanhando a dita linha de intersecção. Sobre esta base forma-se a parede collocando-se os tijolos em filas longitudinaes successivas, como indicado fig. 4, a começar pela fila *h* assentada na face de base do sulco aberto nas paredes da caixa da escada, ou dispondo os tijolos por filas transversaes, também successivas (fig. 3), a partir do patamar do lance que se construe começando-se cada fila pelo tijolo adjacente á face de base *x* e juxtapondo, nos dois casos, (figs. 4 e 5) os tijolos um a outro de modo que as juntas sejam feitas, preferivelmente, por meio das faces mais estreitas dos tijolos; sendo, portanto, os tijolos empregados por assim dizer em posição deitada. Emprego na confecção da parede *c* uma argamassa de cimento de presa rapida, e o hydraulico ou gesso, tendo o cuidado de não ligar uma fila de tijolos á precedente sem que esta esteja solidamente adherente quer a parede quer a fila adjacente por meio da argamassa já presa, de modo que a parede em construcção ou terminada se sustente por si só e apresenta a resistencia necessaria aos esforços, a que tem de ser sujeita, graças á sua forma, ás qualidades de seu material e á composição da argamassa empregada.

O concreto destinado a augmentar a resistencia da parede *c*, a ligar a face superior desta ás paredes adjacentes verticaes e a receber ou formar os degrãos, se estabeleça quer á medida que se vão assentando as diversas filas de bloco; ou tijolos que a compõem quer uma vez a mesma parede acabada.

As escadas assim construidas podem receber pisos, espelhos e pernas de qualquer material desejado como madeira, marmores, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um processo de construcção de escadas de alvenaria de tijolos:

1º. A combinação com uma parede de suporte dos degrãos da escada, como *c*, apresentando um perfil transversal em forma de arco e constituindo o tecto da escada, de um sulco, como *o*, praticado nas paredes verticaes da caixa da escada e servindo de base e de suporte a dita parede *c* em toda sua extensão.

2º. O modo de construir a parede de suporte *c*, mencionada na reivindicação precedente, por meio de tijolos ou de blocos collocados e seguros uns aos outros e no sulco de base nas paredes da caixa da escada, sem o auxilio das fórmas ou dos simples usualmente empregados, como substancialmente descripto e representado.

3º. Com a parede de suporte *c* a combinação de um bloco de concreto *f* ligando a face superior da dita parede *c* á face inferior das paredes da caixa da escada e servindo para formar ou sustentar degrãos.

Tudo como substancialmente descripto e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906.—
Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Co.

N. 4.799 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em machinas fallantes», em nome de Victor Talking Machine Company, estabelecida em Camden, New Jersey, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a machinas fallantes (phonographos, graphophono, etc.) em que se produzem vibrações correspondentes a ondas sonoras, em uma corrente de um fluido em movimento fazendo-se vibrar uma valvula, através da qual o fluido pôde passar por meio de um estyiete que se obriga a seguir as incisões de um registor de som.

O objecto da invenção é construir uma caixa sonora, ou aparelho destinado a reproduzir os sons registorados, em que seja possível regular a passagem do fluido delicada e exactamente; regular, igualar e distribuir o fluido por toda a caixa sonora, de modo que passe com velocidade igual por todos as aberturas da valvula; prescindir de dispositivos de tensão contraposios á valvula, e utilizar o proprio fluido que passa pela valvula como mola de contracção da parte movel desta.

Ver-se-hão outros objectos da minha invenção na descripção e nas reivindicações.

Para dar uma descripção completa, clara e exacta da minha invenção, referir-me-hei aos desenhos juntos nos quaes a fig. 1 mostra em perspectiva a minha caixa sonora aperfeiçoada e a buzina amplificadora em posição de funcionamento na parte superior do registor de uma machina fallante; a fig. 2 é uma secção das peças que servem para introdução, e passagem do fluido na caixa sonora e sahida da mesma para buzina; a fig. 3, a minha caixa sonora aperfeiçoada, vista pelo topo; a fig. 4 uma secção da mesma por 4—4 da fig. 3; a fig. 5 uma outra secção por 5—5 da fig. 3; a fig. 6 mostra em separado as peças do dispersor e distribuidor

do fluido ; a fig. 7 a tampa vista pela parte interna, mostrando a camara da haste do estylete e do seu supporte ; a fig. 8 a perspectiva da peça fixa da valvula ; a fig. 9 uma perspectiva da peça movel da valvula ; as figs. 10 e 11 mostram uma outra fôrma da valvula, e a fig. 12 é uma secção da valvula representada nas figs. 10 e 11, quando postas no seu logar promptas a funcionar.

Referindo-nos primeiramente ás figs. 1 e 2, 20 é a caixa de uma machina fallante contendo o machinismo que toca o disco giratorio 21 que serve de supporte ao registrador 22. 23 é o braço servindo de supporte ao braço oscillante 24, e buzina (amplificadora) digo amplificadora 25. O extremo interno do braço oscillante 24 tem adaptado uma peça que com elle fôrma um T ; nos extremos 27 e 27" desta peça estão adaptados os tubos em fôrma de U 28 e 29, cujos extremos estão solidamente ligados aos lados oppostos da caixa sonora 30. Os tubos 28 e 29 estão montados de maneira a poderem girar nos extremos 27 e 27" da junção em fôrma de T 27. Por este modo a caixa sonora pôde oscillar verticalmente em relação ao eixo formado pelos ramos 27 e 27" da junção 27, e pôde tambem oscillar, com o movimento que lhe t'an mitte o registrador, em relação ao pivot 24' do braço oscillante 24.

Disposto parallelamente ao braço oscillante 24, e adaptado ao ramo 27" ha um tubo de introdução de fluido 31, e entre o ponto de ligação do braço oscillante com esse tubo tem a junção em fôrma de T uma parede 32 que a divide em duas camaras 32' e 32". O extremo exterior do tubo de introdução de fluido está ligado a um tubo de borracha 31' que o faz communicar com um compressor de fluido, ou outra fonte de fluido sob pressão não indicado no desenho. Pelo que fica dito vê-se que o ar (ou outro fluido apropriado) introduzido sob pressão pelo tubo 31, entra na camara 32', no braço 27" da junção 27, e percorre o tubo 28 e a caixa sonora 30. Depois da sua passagem pela caixa sonora, o fluido entra no tubo 29 e na camara 32" donde passa ao braço oscillante 24, e dahi á buzina amplificadora 25.

50' é o estylete que percorre as incisões do registrador para produzir vibrações na corrente de fluido que passa na caixa sonora, vibrações correspondentes ás que foram registradas no registrador 22.

Na caixa sonora (figs. 3 e 7) 33 é a caixa cylindrica que a fôrma, tendo no fundo uma parte saliente 34 adaptada a encaixar-se solidamente na extremidade do tubo 28. Dentro da caixa 33 está collocado um desviador e distribuidor formado por um desviador conico 35, cujo maior diametro é um nada menor do que o diametro da caixa 33. O desviador 35 está montado sobre um eixo 36 fixado por hastes radiaes 37 á virola 38 fortemente encaixada no interior da caixa 33. 39 é uma segunda virola, cujo maior diametro é um nada menor do que o diametro interno da virola 38, e 40 é um pedaço de seda compactamente tecida propria para formar um diaphragma poroso ou filtro, cuja orla fica apertada seguramente entre as virolas 38 e 39, como claramente se mostra nas figs. 4, 5 e 6. A parte externa e superior da caixa 33 é roscada e de menor diametro do que o da mesma caixa.

Na parte superior da caixa está parafusada uma tampa atarraxada 42, em cujo centro ha uma projecção cylindrica 43, servindo para adaptar-se solidamente na extremidade do tubo em fôrma de U 29. Entre a borda da caixa 33 e a face interna da tampa está entalada a parte estacionaria da valvula 44, impedida de gyrar por um pino 45 nesta fixada, que entra no orificio 47 da tampa, quando está esta aparafusada a fundo. A parte estacionaria da valvula 44 tem uma

ou uma serie de fendas ou aberturas como claramente se mostra na fig. 8.

A tampa 42 tem uma cavidade 48, abrindo-se no exterior por um orificio 49 feito na borda e na qual está alojada a haste 50 de estylete. Na extremidade interior da haste do estylete está fixada a parte movel 52 da valvula, que consiste em delgada lamina ou folha de metal, tendo uma serie de fendas ou aberturas 53, simillares ás aberturas da parte fixa 44. Na fig. 9 mostrei a parte movel 52 como dotada de uma orelha 54, soldada ou de qualquer modo fixada á mesma, tendo um orificio 55 em que encaixa a extremidade interna da haste do estylete, que se fixa pelo parafuso de pressão 56. A haste 50 de estylete é construida de modo a oscillar sobre uma mola de tensão 57 que a supporta atravessando-a perpendicularmente ao eixo, a haste tem para tal fim duas orelhas 58. Parafusos que passam pelos orificios 58 e nos orificios atarraxados 59 na parte fixa da valvula fixam a esta parte a haste 50 do estylete. A parte movel 52 fica de tal modo collocada a respeito da parte fixa que o metal entre as fendas de uma, corresponde ás fendas da outra obturando-as, e com o fim de manter definitivamente a parte movel na referida posição, adapto á parte fixa da valvula um parafuso 60 que passa pelo orificio 60, na parte movel, para evitar qualquer deslocamento lateral desta. Para manter a parte movel de encontro á parte fixa quando a pressão do fluido for muito grande (porém mantel-a de modo a permitir que a parte movel possa tomar um movimento vibratorio) posso adaptar uma mola ou rodela de borracha 61 entre a sabaço do parafuso 60 e a face externa da referida parte movel. A extremidade inferior da haste do estylete tem o furo 62 e parafuso de pressão 62', que servem para fixar o estylete.

Nas figs. 10, 11 e 12, as aberturas da valvula estão dispostas concentricamente ; sendo os demais dispositivos semelhantes aos já escriptos e indicados nas figuras precedentes. Posso no emtanto fazer uma unica abertura circular na parte fixa da valvula, e adaptar um unico disco annular como parte movel.

O meu dispositivo funciona da maneira seguinte : si pelo tubo 31, camara 32' e tubo curvado 28 se introduzir ar ou outro fluido adequado no interior da caixa sonora, si não houver um dispositivo especial apropriado, o ar ou fluido que penetra na caixa se dirigirá para as varias aberturas com velocidades desiguaes, passando mais ar pelas aberturas perto do centro do que o que passa pelas que ficam delles desviadas. Adaptando-se, porém no interior da caixa sonora o dispersador 35, o ar que penetra na caixa sonora dirige-se em primeiro logar para as paredes da caixa, e passando entre essas e o bordo exterior do desviado dirige-se para o limbo da peneira 40, e através desta primeiramente para as fendas da valvula mais distantes do centro. Esta construcção, portanto, fôrma um distribuidor ou regulador para o fluido que passa na caixa sonora, e o ar penetra em todas as fendas da valvula, tanto nas que estão mais distantes do centro como nas mais proximas delle. A seda da valvula ou parte estacionaria está alojada junto á parede da tampa 42 a qual tem a depressão 42' em que se aloja a parte movel 52 da valvula. A parte movel está collocada bem contiguamente á parede da valvula ; na pratica, a distancia entre a parte movel e a parede da caixa sonora, quando a parte movel está em contacto com a parte fixa e apenas cerca de 75/100 de millimetro. O fim desta construcção é captar o ar que passar pelas fendas o mais longe possivel do centro da valvula, entre a parte movel da valvula e a parede da caixa sonora.

O ar assim captado op'rará como uma almofada elastica ou contra-peso em relação a esta parte movel, e permite prescindir-se de molas ou outros dispositivos para equilibrar a valvula contra a pressão do ar que passa pelas fendas. No emtanto, si a pressão do ar se tornar excessivamente forte impedindo que a parte movel volte a enco'tar-se á parte fixa para fechar a valvula, a rodela elastica 61 contrabalancará a pressão e manterá a parte fixa contra deslocamento.

Do que fica dito depreheende-se que a quantidade de ar que passa através da valvula variará constantemente com as oscillações da haste do estylete, o qual está em conexão com as incisões do registrador ; as variações de quantidade de ar que passa pela valvula produzem vibrações correspondentes ás ondas sonoras conduzidas pelo tubo recurvado 29, camara 32" e braço oscillante 24 á buzina amplificadora 25.

A parte movel da valvula é bom que seja flexivel, e a extremidade opposta á haste do estylete firmemente segura á parte fixa pelo parafuso 60 e rodela 61. Quando a haste do estylete é posta em oscillação pelas incisões do registrador, a parte movel oscillará entre a mola de tensão 57 sobre que está apoiada e a extremidade em que está o parafuso 60, desviando-se um quasi nada para permitir a passagem do fluido através da valvula. Posso, não obstante, prescindir do parafuso 60 e da rodela 61, deixando a valvula vibrar livremente sobre a mola de tensão 57.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º a combinação com uma caixa sonora tendo uma abertura e meios para impellir um fluido através da referida caixa, de dispositivo alojado na referida caixa sonora e adjacentes á referida abertura para produzir vibrações no mesmo fluido correspondentes a ondas sonoras ;

2.º a combinação com uma caixa sonora tendo uma abertura de sahida de fluido e meios para impellir um fluido através da mesma caixa, de um dispositivo de maior diametro do que a referida abertura alojado na mesma caixa sonora e adjacente á mesma abertura para produzir vibrações no mesmo fluido correspondentes a ondas sonoras antes que elle se escape pela mesma abertura ;

3.º A combinação com uma caixa sonora, tendo uma abertura de sahida de fluido e meios para impellir um fluido através da mesma caixa, de uma valvula para produzir vibrações no mesmo fluido, quasi em contacto com a parede interna da mesma caixa sonora, tendo a referida abertura e em alinhamento com esta abertura ;

4.º A combinação com uma caixa sonora tendo uma abertura de sahida de fluido e meios para impellir um fluido através a mesma caixa de uma valvula pivotada para produzir vibrações no mesmo fluido, quasi em contacto com a parede interna da mesma caixa sonora, tendo a referida abertura e em alinhamento com esta abertura ;

5.º A combinação com uma caixa sonora, tendo uma abertura de sahida de fluido e meios para impellir um fluido através da mesma caixa, de uma valvula pivotada mais larga do que a referida abertura para produzir vibrações no mesmo fluido, quasi em contacto com a parede interna da referida caixa sonora, tendo a referida abertura e em alinhamento com esta abertura ;

6.º A combinação com uma caixa sonora e meios para impellir um fluido através della, de uma valvula para produzir vibrações no mesmo fluido, e dispositivo para obrigar o referido fluido a equilibrar a referida valvula ;

7.º Em uma caixa sonora para machinas fallantes, a combinação com uma valvula

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thescuraria desta
 er-artiçao :

A pontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti., Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	1\$000
Orçamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Lições de Causas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos. pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000

pivotada, meios para a fazer vibrar, e meios para impellir um fluido através da valvula, de dispositivo para manter a valvula na posição em que deve funcionar por meio do fluido que a mesma valvula deixa passar;

8.º A combinação com uma caixa sonora, tendo uma abertura de sahida de fluido e uma cavidade proxima dessa abertura, de uma valvula para produzir vibrações no mesmo fluido, alojada na mesma cavidade e adjacente á mesma abertura;

9.º A combinação com uma caixa, tendo uma abertura de sahida do fluido e meios para impellir um fluido através da caixa, de uma valvula, tendo uma pluralidade de passagens de fluidos alojada contiguamente á parede da referida caixa sonora e em frente da mesma abertura, tendo a porção da valvula contendo as mesmas passagens uma superficie maior do que a da abertura de sahida de fluido;

10. A combinação com uma caixa sonora, tendo uma abertura de sahida de fluido, de uma valvula composta de duas partes, uma fixa, outra movel, sendo a parte fixa alojada adjacente a um dos lados da referida caixa sonora e em alinhamento com a mesma abertura, e a parte movel alojada entre a parte fixa da valvula e os lados da caixa sonora, e fóra de contacto com as paredes desta caixa, de modo que uma parte do fluido deixado passar através da mesma valvula é captado entre a parte movel da valvula e o lado da referida caixa sonora e mantém a referida parte movel da valvula na posição em que deve funcionar;

11. Em uma caixa sonora para machinas fallantes: a combinação com meios para impellir o fluido através da mesma caixa, de uma valvula e meios para desviar o fluido contra as paredes da referida caixa antes da passagem desse fluido através da mesma valvula;

12. Em uma caixa sonora para machinas fallantes; a combinação com meios para impellir um fluido através da mesma caixa, de uma valvula, meios para fazer vibrar a mesma valvula e meios para desviar o referido fluido contra as paredes da referida caixa antes da passagem desse fluido através da mesma valvula;

13. Em uma caixa sonora para machinas fallantes, a combinação com meios para impellir o fluido através da mesma caixa de meios para produzir vibrações correspondentes a ondas sonoras sobre a referida corrente fluida percorrendo a caixa sonora e meios para desviar a corrente contra as paredes da caixa sonora antes que a corrente atravesse o dispositivo que lhe comunica vibrações;

14. Em uma caixa sonora para machinas fallantes: a combinação com uma caixa sonora, tendo aberturas em faces oppostas, de meios que forçam a corrente fluida a entrar por uma das aberturas e a sair pela outra, e de meios que obrigam o fluido contido na referida caixa sonora a desviar-se do centro da mesma caixa e entre as aberturas de entrada e descarga do fluido;

15. A combinação com uma caixa sonora tendo aberturas oppostas: meios para obrigar uma corrente fluida a entrar por uma das aberturas e a sair pela outra; meios para obrigar o fluido a desviar-se do centro da mesma caixa, e meios para comunicar vibrações correspondentes a ondas sonoras na corrente, durante o seu trajecto pela referida caixa;

16. Em uma caixa sonora para machinas fallantes um compartimento tendo em um dos lados uma abertura de admissão de ar e no lado opposto uma abertura de descarga, com um desviador alojado dentro da referida caixa sonora para obrigar o fluido a dirigir-se para as paredes da caixa;

17. Em uma caixa sonora para machinas fallantes: a combinação com um compartimento tendo em um dos lados uma abertura de admissão de fluido e no lado opposto uma abertura de descarga, de um desviador conico collado em alinhamento com a referida abertura, e com o vertice voltado para a abertura de admissão;

18. Em uma caixa sonora para machinas fallantes: uma abertura central de admissão de ar em um dos lados e uma abertura central de descarga no lado opposto com uma valvula collocada junto á referida abertura de descarga, e meios para desviar o referido ar que entra na referida caixa sonora para as paredes desta, e antes que passe através da valvula;

19. Em um caixa sonora para machinas fallantes, tendo aberturas de admissão e de descarga em lados oppostos e meios para impellir a corrente fluida através da mesma caixa, com uma valvula collocada junto á referida abertura de descarga, para comunicar vibrações na referida corrente, e meios para regular a circulação do ar através da parte da mesma caixa sonora que fica do lado da valvula adjacente á referida abertura de admissão;

20. A combinação com uma caixa sonora tendo uma abertura de admissão e meios para impellir uma corrente fluida através da mesma caixa; uma valvula tendo uma pluralidade de passagens de meios collocados entre a mesma valvula e a abertura de admissão para obrigar o fluido a passar em quantidade igual por todas as passagens da mesma valvula;

21. A combinação com uma caixa sonora e meios para impellir uma corrente fluida através da mesma caixa e meios para comunicar vibrações ao fluido correspondentes a ondas sonoras, de meios para desviar o fluido que entra na caixa do centro para as paredes da mesma, fazendo que o ar chegue á valvula com velocidades iguaes por todo o diametro da mesma caixa;

22. Em uma caixa sonora para machinas fallantes: uma caixa formada por duas partes e uma valvula, entalada entre essas duas partes, para comunicar vibrações a um fluido passando através da mesma caixa;

23. Em uma caixa sonora para machinas fallantes: um desviador e regulador de fluido formado por uma virola exterior, uma virola interior, um diaphragma filtrante com a orla entalada entre as duas virolas, e um desviador conico fixado na virola exterior;

24. Em uma caixa sonora para machina fallante: meios para impellir um fluido através a dita caixa e uma valvula flexivel para imprimir vibrações correspondentes ás ondas sonoras no dito fluido;

25. Em uma caixa sonora para machina fallante: meios para comunicar vibrações a um fluido correspondente a ondas sonoras comprehendendo uma parte estacionaria e uma parte movel pivotada e meios para pôr em movimento esta parte movel;

26. Uma valvula para comunicar vibrações a um fluido correspondente a ondas sonoras comprehendendo uma parte estacionaria e uma parte flexivel pivotada, tendo suas duas extremidades seguras á parte estacionaria e meios actuados pelo registrador para pôr em movimento a referida parte movel de modo que deixe passar o referido fluido pela mesma valvula;

27. Em uma caixa sonora para machinas fallantes: uma abertura para admissão do ar, uma abertura para sahida do ar, uma tela collocada entre as duas aberturas e um desviador entre a tela e a referida abertura de admissão do ar.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1906.—
 Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Cº.

Carta geral da antiga Província do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayru), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1580), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 5\$000

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. Bugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por

poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$000

Lei do Orçamento da despeza para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1\$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cezario Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903... 5\$000

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 5\$000

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

Organização Judiciaria, compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar.... 2\$000

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$000

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... 5\$000

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... 5\$000

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$000

Regulamento das Capitania dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$000

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. 1\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 5\$000

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %/.